

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2023
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022)

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	1
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	2
Apresentação	2
Justificativa	6
Descrição do Objeto	10
Detalhamento das ações	23
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação	54
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	75
Planejamento Orçamentário	75
Tabela de bens, produtos de terceiros previsto na portaria 135, de 26 de julho de 2016 da SEF	77
Pagamento em Espécie	89
Cronograma de Desembolso	90
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO	91
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS	100

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Assistência Social Casa Azul – Casa Azul Felipe Augusto		
Endereço Completo: QN 315 Conjunto F Lotes 1/4		
CNPJ: 33.486.911/0001-20		
Região Administrativa: Samambaia	UF: DF	CEP: 72406-307
Site, Blog, Outros: www.casazulfelipeaugusto.org.br		
Nome do Representante Legal: Daise Lourenço Moisés		
Cargo: Presidente		
RG: ██████████	Órgão Expedidor: ██████████	CPF: ██████████
Telefone Fixo: ██████████	Telefone Celular: ██████████	
E-Mail do Representante Legal: ██████████		
ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Caio Moura de Araújo		
Função na parceria: Coordenador		
RG: ██████████	Órgão Expedidor: ██████████	CPF: ██████████
Telefone Fixo: ██████████	Telefone Celular: ██████████	
E-Mail do Responsável: ██████████		
ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA		
Endereço Completo: QN 8A Conjunto 4 lote 01 Riacho Fundo II		
Região Administrativa: Riacho Fundo II		
Telefone Fixo: (61) 3574-6001		

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

Apresentação

A Casa Azul Felipe Augusto é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua há 33 anos no combate às desigualdades sociais oferecendo assistência a crianças, adolescentes e famílias. Realiza atendimentos em cinco unidades em regiões administrativas distintas, no entanto a parceria em tela será executada na Região Sudoeste, especificamente da comunidade de Riacho Fundo II.

As crianças e os adolescentes, são providas das comunidades atendidas ou encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS) de Riacho Fundo II.

A perspectiva de atendimento é oferecer serviços de qualidade, inspirar os participantes, promovendo seu protagonismo, construindo autonomia e habilidades socioprodutivas para que crianças e adolescentes possam compreender a si mesmos, interpretando e interagindo com a realidade e, assim, possam superar os desafios da vida e construir o seu futuro.

O objeto da parceria é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 200 crianças e adolescentes, sendo 150 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 50 adolescentes e jovens de 15 a 17 anos na Região Administrativa do Riacho Fundo II, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses. A proposta e a execução estão em total consonância com os preceitos norteadores da Política Nacional de Assistência Social e as normas reguladoras do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, dos Conselhos Nacional e Distrital dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária do Distrito Federal, além dos demais órgãos pertinentes.

A oferta do SCFV para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos, tem por foco a constituição de espaço que garanta oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento; Segurança do desenvolvimento da autonomia individual; Ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista de maior grau de independência pessoal (BRASIL. NOB, 2005), para tanto contará com ações

de convivência e cidadania que promovam o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Assim sendo, as ações e atividades propostas pela instituição, serão desenvolvidas junto aos usuários e suas famílias considerando os eixos da seguinte forma:

Estes são os eixos orientadores do SCFV:

I. O eixo “Eu comigo” visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo “Eu comigo”, o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

II. O eixo “Eu com os outros” enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.

III. O eixo “Tu com a cidade” propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

Essas são as seguranças socioassistenciais:

1: SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- ter acesso a ambiência a acolhida.

2: SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

- vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

3: SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

- vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; Contribuir para o acesso à documentação civil;
- ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- ter acesso a benefícios socioassistenciais e a programas de transferência de renda;
- ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;

- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; apresentar níveis de satisfação positivas em relação ao serviço;
- ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

Seguranças específicas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

- adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Justificativa

A Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI – completou 28 anos no dia 06 de maio de 2023. Foi criada para acomodar populações de invasões, à beira de um ribeirão de mesmo nome, que batizou a cidade, tendo sido em 1994 fruto de um parcelamento de área do Riacho Fundo.

Pela PDAD de 2021, realizada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), a população da RA é de 72.988 pessoas, sendo 50,9% do sexo feminino e 14,6% de famílias monoparentais chefiadas por mulheres. Há 7.917 crianças e adolescentes entre 5 e 19 anos na região.

Quanto à raça, 68,6% das pessoas do território se declaram negras - pretas e pardas, mostrando uma predominância dessa população. Já quanto à origem, 62,6% dos entrevistados pela PDAD afirmam ter nascido no próprio DF, tendo os demais vindo de estados como Bahia, Maranhão, Piauí, Minas Gerais e Goiás, predominantemente.

Um dado relevante é que 22,5% dos jovens são do grupo “nem-nem”, que não estuda e nem trabalha, mostrando uma dificuldade em inserir esses jovens no mundo do trabalho, devido a ausência dos estudos e ou até mesmo de despertar seu interesse, motivo pelo qual é tão relevante o SCFV na realização de atividades para superação da evasão escolar, visando a inserção, o retorno e ou a permanência no ambiente escolar como estratégia para iniciar no mundo do trabalho. No que diz respeito à remuneração de trabalho principal, o valor médio observado foide R\$ 3.129,92, sendo o coeficiente de Gini - índice que mede desigualdade - para esta remuneração foi de 0,33. Ainda segundo a PDAD 2021, “já a renda domiciliar estimada foi

de R\$ 3.863,50, que resulta em um valor médio por pessoa de R\$ 1.563,60. Quanto à desigualdade, o índice de Gini da renda domiciliar foi de 0,41, enquanto para a renda por pessoa foi de 0,43”.

Quanto à segurança alimentar, a pesquisa mostra que mais de um terço da população - 34,1% dos domicílios - se encontravam em situação de insegurança alimentar em algum grau, podendo ser leve, moderada ou grave. O reconhecimento do território pode, no âmbito da Assistência Social, ser tomado como estratégico para o estabelecimento de diferentes prioridades no campo das políticas públicas, incluindo decisões acerca da localização de equipamentos públicos, sejam eles de execução estatal ou pela rede parceira. A alocação de recursos públicos por meio de parcerias deve priorizar áreas que apresentem características sociais, econômicas e demográficas que indiquem a necessidade de disponibilização de recursos específicos para o enfrentamento das vulnerabilidades locais. A Casa Azul, iniciou seus serviços dentro desta região administrativa em 2013, mesmo ano que se iniciou o cinturão de prédios, onde o crescimento populacional foi exorbitante, mas o que chama atenção é que os serviços que deveriam vir por meio dos equipamentos públicos, não vieram com a evolução, pois a população já tinha que se deslocar para outras cidades em busca de saúde, educação e outras demandas, o que permanece até os dias atuais. Ressalta também que o único espaço de atendimento do SCFV da cidade hoje, é o realizado pela Instituição. Considerando o diagnóstico socioterritorial da Região Administrativa do Riacho Fundo II, a partir dos dados levantados, verifica-se, no âmbito da assistência social que: são reconhecidas múltiplas situações de vulnerabilidade; há necessidades objetivas e subjetivas das pessoas; há inúmeras experiências de violência, desvalorização, discriminação e exploração vivenciadas pelas pessoas no âmbito familiar, comunitário e social; há a existência da fragilização de seus vínculos afetivos e de pertencimento social; a exposição a riscos individuais e sociais e a violações de direitos, inferiu-se que:

- A população dessa RA, sofre com vulnerabilidades múltiplas, incluindo mais de um terço da população em situação de insegurança alimentar em muitos casos grave, que atinge especialmente crianças;
- Ao ser feita análise da Renda Per Capita da Região Administrativa, destacou-se que Riacho Fundo II compõe renda baixa juntamente com outras RAs, Brazlândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, São Sebastião, SCIA Estrutural, Sol Nascente/Pôr do Sol e Varjão;

- A população urbana do Riacho Fundo II é de maioria dos habitantes do sexo feminino;
- A maioria dos moradores dessa região, ou seja, 68,6% se declaram pretos ou pardos;
- Quase um quarto dos adolescentes nem estuda e nem trabalha, necessitando de apoio para traçarem seus objetivos;

Sendo a análise do contexto territorial da Região Administrativa do Riacho Fundo II, fica claro que é uma região que necessita de serviços como o SCFV para se desenvolver e reduzir as vulnerabilidades a que estão submetidos.

O serviço é importante para a Região Administrativa do Riacho Fundo II, visto que os índices de vulnerabilidade social, defasagem escolar, famílias monoparentais femininas e insegurança alimentar têm se tornado cada vez mais crescente na região, conforme apresentado acima. Nessa direção, as características de determinada localidade são ligadas às formas de relacionamento social predominantes, que por sua vez são diretamente influenciados pelos contextos social, cultural e econômico do território.

É no território que se evidenciam as contradições da realidade: os conflitos e desigualdades que perpassam e ressignificam as relações familiares e comunitárias. Considerando a análise do cenário da Região Administrativa, é relevante pontuar a importância da parceria junto a Instituição para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, tendo em vista que a infância, a adolescência e a juventude são etapas importantes para o desenvolvimento integral do indivíduo e o alcance da maioridade, moldando a constituição física e psicossocial do adulto saudável.

A instituição que trabalha com a oferta do SCFV no território, apresenta-se criando oportunidades de acesso a ações continuadas de garantia de direitos, sobretudo no que se refere ao contexto escolar dos usuários.

Nessa perspectiva, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos tem como objetivos, dentre outros, complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, levando em consideração suas potencialidades e vulnerabilidades.

Cabe ainda ressaltar que a execução do SCFV representa múltiplos ganhos para gestão da política de assistência social na medida em que suas ações são preventivas e proativas, pois é desenvolvido por meio de ações de conversações e fazeres que previnem situações de violação de direitos, na medida em que fortalecem e ampliam os vínculos protetivos dos usuários na família e na comunidade, minimizando os impactos das vulnerabilidades e possíveis riscos sociais existentes no território.

Destaca-se ainda que o trabalho social com as famílias desenvolvido pelo PAIF, articulado às intervenções a serem realizadas pelo SCFV, pode colaborar para ampliar a capacidade protetiva das famílias e, conseqüentemente, para reduzir as situações de violações dos direitos dos usuários e familiares que residem no território.

Diante do contexto social do território e pelo quantitativo de atendimentos nas regiões supracitadas, a oferta do SCFV visa gerar um grande impacto social dentro e fora desses espaços, uma vez que o ser vive em comunidade. Assim, com o atendimento direto a 200 crianças, adolescentes e jovens, muitas famílias serão beneficiadas diretamente, além de não deixar esse público sem a garantia de política pública socioassistencial, e ainda contribuir para redução e ou prevenção das ocorrências e agravos de vulnerabilidades.

É nesse sentido que vemos a importância da execução do SCFV, de forma a atuar na prevenção às mais diversas situações de risco voltada especificamente para crianças, adolescentes e jovens como seres plenos de direitos, a partir de uma perspectiva de integralidade do atendimento à família e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

É com esse olhar que a Casa Azul vem buscando entender as questões culturais estabelecidas e onde se dão as relações familiares e comunitárias, compreendendo a realidade social da RA e propondo e promovendo ações interventivas e efetivas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV).

O diagnóstico realizado nos possibilitou alinhar as ações propostas neste Plano de Trabalho, de forma a serem desenvolvidas para atender a demanda real das famílias e indivíduos do território como a oferta do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, considerando que este Serviço possui caráter preventivo protetivo e proativo frente às situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em

rompimento dos vínculos familiares e comunitários. O SCFV é um dos serviços que materializa as seguranças socioassistenciais de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia.

Ademais servirão de subsídios para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário; e autonomia, bem como, contribuir para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais.

Diante do contexto social do território e pelo quantitativo de atendimentos na região supracitada, a oferta do SCFV visa gerar um grande impacto social dentro e fora desses espaços.

Os dados servirão de subsídios para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário; e autonomia, bem como, contribuir para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais. São estratégias para proteger o usuário, no escopo da Proteção Social Básica de assistência social, garantindo os seus direitos e fortalecendo seus vínculos com a família, a comunidade e a sociedade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição sumária do objeto: Implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

Meta Quantitativa: 200 Vagas

Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30 matutino e de 13h30 às 17h30 vespertino, sendo 8 horas diariamente.

Vigência da parceria: 01/07/2023 a 30/06/2027

Período de execução deste Plano de Trabalho: abril de 2025 a junho de 2027.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

O SCFV quando voltado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. O SCFV quando ofertado para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Objetivos Gerais

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Objetivos Específicos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Ambiente Físico

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

O ambiente físico onde os grupos do SCFV realizam as suas atividades deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais.

Ambientes Obrigatórios

Em relação ao ambiente físico onde serão realizadas as atividades/oficinas/ações com os usuários do SCFV, a organização será realizada de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os 200 usuários previstos para o atendimento e os profissionais.

Nome do Espaço	Quantidade	Descrição do espaço	Relação com o objeto
Salas de atendimento coletivo com capacidade para 25 (vinte e cinco) usuários, sendo 2 (duas) salas por turno para cada lote de 100 usuários e 3 (três) salas por turno para cada lote de 150 usuários	06	Sala para realização das oficinas com metragem mínima exigida para atendimento	Atividades do SCFV: oficinas de esporte, tecnologia e inovação, arte, cidadania, música, dança, canto, teatro, imaginação e juventude em movimento
1 sala coordenação e administrativo	02	Salas para trabalho da Coordenação e serviços administrativos com metragem adequada para permanência dos funcionários	Local de apoio para tarefas administrativas do SCFV
1 sala de atendimento individualizado	01	Sala de atendimento individualizado com mesa, duas cadeiras e equipamentos necessários para atendimento de cada usuário	Local para realização de atendimentos psicossociais e pedagógicos com respeito à privacidade e sigilo, com escuta qualificada e ativa, e preparadas para acolhimento de cada usuário do SCFV e ou responsável.

1 sala para equipe técnica (1 sala a cada 10 integrantes da equipe técnica por turno)	01	Sala de trabalho coletivo, com metragem, mobiliário e equipamentos suficientes para todos os membros da equipe técnica compreendendo 8 colaboradores ao todo	Local para trabalho diário, realização de reuniões, estudos de caso e ações coletivas para melhor atendimento dos usuários do SCFV
1 sala multiuso, com foco na ampliação do universo informacional (01 sala multiuso a cada grupo de até 250 usuários, por turno, sendo necessárias 02 salas para cada grupo de até 500 usuários por turno, observado pari passu quantitativos maiores por turno)	01	Salão multiuso com ventiladores, mesas e cadeiras	Para realização de oficinas, atividades e eventos para usuários e famílias do SCFV
1 espaço externo destinado para atividades coletivas (01 espaço externo a cada grupo de até 250 usuários por turno, sendo necessárias 02 salas para cada grupo de até 500 usuários por turno, observado pari passu quantitativos maiores por turno)	01	Pátio abertos com capacidade de atendimento aos usuários e famílias do SCFV	Para eventos, oficinas e atividades ao ar livre para usuários e famílias do SCFV
1 espaço coberto permanente (interno ou externo) destinado para ações coletivas (01 espaço coberto permanente a cada grupo de até 250 usuários por turno, sendo necessárias 02 salas para cada grupo de até 500 usuários por turno)	01	Espaço coberto com capacidade de atendimento aos usuários previstos, com ar-condicionado, projetor, cadeiras, tela de projeção	Para realização de oficinas, atividades e eventos aos usuários e familiares do SCFV
Equipe técnica (1 sala a cada 10 integrantes da equipe técnica por turno)		Metragem, mobiliário e equipamentos suficientes para todos os membros da equipe técnica compreendendo 8 colaboradores ao todo	Realização de reuniões, estudos de caso e ações coletivas para melhor atendimento dos usuários do SCFV

1 sala multiuso, com foco na ampliação do universo informacional (01 sala multiuso a cada grupo de até 250 usuários por turno, sendo necessárias 02 salas para cada grupo de até 500 usuários por turno, observado pari passu quantitativos maiores por turno)	01	Salão multiuso com ventiladores, mesas e cadeiras	Para realização de oficinas, atividades e eventos para usuários e famílias do SCFV
1 espaço externo destinado para atividades coletivas (01 espaço externo a cada grupo de até 250 usuários por turno, sendo necessárias 02 salas para cada grupo de até 500 usuários por turno, observado pari passu quantitativos maiores por turno)	01	Pátio abertos com capacidade de atendimento aos usuários e famílias do SCFV	Para eventos, oficinas e atividades ao ar livre para usuários e famílias do SCFV
1 espaço coberto permanente (interno o externo) destinado par ações coletivas (0 espaço coberto permanente a cada grupo de até 250 usuários por turno, sendo necessária 02 salas para cada grupo de até 500 usuários por turno, observado par passu quantitativo maiores por turno)	01	Espaço coberto com capacidade de atendimento aos usuários previstos, com ar-condicionado, projetor, cadeiras, tela de projeção	Para realização de oficinas, atividades e eventos aos usuários e familiares do SCFV
1 cozinha	01	Cozinha totalmente equipadas e com capacidade de produção de alimentos aos usuários atendidos	Para preparo das refeições e lanches aos usuários e funcionários do SCFV
Instalações sanitárias exclusivas para crianças, adolescentes e jovens com separação de uso feminino e masculino, com ao menos dois sanitários por sexo e um lavabo a cada 100 usuários ou ao menos três sanitários por sexo e um lavabo a cada 150 usuários	08	Sanitários com lavabo separados por sexo, sendo 04 sanitários femininos com 2 lavabos e 04 sanitários masculinos com 02 lavabos, atendendo 100 crianças em cada turno 1 banheiro com 04 sanitários e 02 cubas - Masculino 1 banheiro com 04 sanitários e 02 cubas - Feminino Total 2 banheiros 8	Para utilização dos usuários atendidos pelo SCFV

		sanitários e 4 lavabos	
Sanitário acessível com lavabo	01	Sanitário com lavabo com acessibilidade, respeitando as normas da ABNT	Para utilização dos usuários atendidos pelo SCFV
Lavabo	01	Normas ABNT	Para utilização dos usuários atendidos pelo SCFV
Instalações sanitárias para uso exclusivo dos funcionários	02	02 banheiros com 04 Sanitários com 02 lavabos para uso exclusivo dos funcionários	Para utilização dos usuários atendidos pelo SCFV
Sanitário acessível com lavabo	01	Sanitário com lavabo com acessibilidade, respeitando as normas da ABNT	Para utilização dos usuários atendidos pelo SCFV
Instalações sanitárias para uso exclusivo dos funcionários	02	02 banheiros com 04 Sanitários com 02 lavabos para uso exclusivo dos funcionários	Para utilização da equipe do SCFV

Ambientes Desejáveis

Nome do Espaço	Quantidade	Descrição do espaço	Relação com o objeto
Biblioteca	01	Biblioteca equipadas com mesas, cadeiras, estantes, computador e livros	Para realização de oficinas literárias relativas ao SCFV
Quadra/ginásio	01	Futebol, redes para vôlei, tabela de basquete e arquibancadas.	de esporte, lazer, recreação e eventos aos usuários e familiares do SCFV
Estúdio de gravação	01	Estúdio devidamente equipado para gravação e transmissão ao vivo de atividades	Para gravação e transmissão de atividades remotas junto aos usuários do SCFV

Recursos Materiais

Bens permanentes disponíveis.

Nome do Espaço	Quantidade	Descrição do espaço	Relação com o objeto
Ar condicionado	03	Aparelhos de AR condicionado de 18.000 btus	Para proporcionar bem-estar aos educandos e funcionários do SCFV
Armários	22	Armários de diversos tamanhos de madeira formicados	Para guarda de pertences e objetos do SCFV
Balcão	01	Balcão formicado com gavetas e acrílicos	Para atendimento na recepção dos usuários e famílias do SCFV
Balança de cozinha	01	Balança eletrônica digital 40kg	Para preparo de alimentos aos usuários e funcionários do SCFV
Bancada de inox	02	Bancada de cozinha retangular de inox	Para utilização na cozinha para o preparo da alimentação para os usuários do SCFV
Bancada de Computador	07	Bancada formicada	Para utilização dos computadores de usuários e funcionários do SCFV
Banco de ferro	02	Banco de ferro com encosto	Bancos para utilização dos usuários e funcionários do SCFV
Barra fixa	02	Barra para balé tubular	Barra para prática de ballet dos usuários do SCFV
Bebedouros	01	Bebedouro refrigerado inox 40 litros	Bebedouros para utilização dos usuários do SCFV
Cadeiras	279	Cadeiras estofadas/formicadas para educandos e serviços administrativos	Cadeiras para utilização nas oficinas pelos usuários e funcionários que participam do SCFV
Computadores	44	Computador de mesa completo	Computadores para uso nas oficinas pelos usuários e para uso dos funcionários do SCFV
Copiadora	01	Copiadora/multifuncional profissional	Para cópia de material para as atividades e documentos da parceria do SCFV
Cpd (servidor)	01	Computador com estrutura de ser o centro de processamento de dados	Para gerenciamento das informações do SCFV
Gaveteiro	02	Móvel de madeira com gavetas	Para guarda de documentos e objetos do SCFV
Cuba	01	Carrinho buffet térmico, self service	Para acondicionamento dos alimentos de usuários e funcionários que atuam no SCFV

Estante para livros	02	Estante de alumínio para livros	Para guarda de livros dos usuários do SCFV
Exaustor/coifa	01	Coifa de inox com exaustor para cozinha industrial	Para retirada do ar quente da cozinha no preparo das refeições para os usuários do SCFV
Filtro	01	Purificador de água gelada 2,18l	Para manutenção de água filtrada e fresca para uso dos usuários e funcionários do SCFV
Fogão industrial	01	Fogão industrial 2/4 bocas	Para preparo dos alimentos dos usuários e funcionários do SCFV
Forno	01	Forno industrial a gás	Para preparo de alimentação para os usuários e funcionários do SCFV
Freezer	01	Freezer horizontal	Para guarda e conservação dos alimentos perecíveis para os usuários e funcionários do SCFV
Geladeira	01	Geladeira doméstica	Para guarda e conservação de alimentos perecíveis para os usuários e funcionários do SCFV
Impressora	04	Impressora pequeno porte	Para impressão e digitalização de material para as atividades, documentos relacionados ao SCFV
Instrumentos de Corda e percussão	07	Violino, violoncelo, contrabaixo acústico, violão e contrabaixo elétrico, 2 baterias, 1 atabaque e 4 bombos	Para utilização nas oficinas de música pelos usuários do SCFV
Instrumentos de sopro	37	Flauta doce, transversal, sax alto, sax tenor, escaleta e trompete	Para utilização nas oficinas de música pelos usuários do SCFV
Liquidificador Industrial	01	Liquidificador industrial 15L	Para preparo de alimentação para usuários e funcionários do SCFV
Lixeiras	10	Lixeira inox 10L	Para descarte de material e lixo utilizado nas atividades do SCFV
Longarina	03	Longarina estofada com 2 cadeiras	Para usuários e familiares do SCFV aguardarem atendimento na secretaria
Mesa	61	Mesas retangulares/redondas para colaboradores e educandos	Para reuniões, planejamento de atividades do SCFV
Mesa em l	03	Mesa formicada com vidro e gavetas	Para utilização dos serviços administrativos relacionados com o SCFV

Mesa grandes ou para 12 cadeiras	02	Mesa retangular grande	Para utilização nas oficinas do SCFV
Micro-ondas	02	Micro-ondas doméstico 30l	Para preparo e aquecimento de alimentos de usuários e funcionários do SCFV
Projektor	01	Projektor de imagem	Para utilização nas atividades do SCFV
Quadro branco	09	Quadro branco para atividades	Para utilização nas oficinas do SCFV
Refrigerador 6 portas	02	Refrigerador industrial de inox	Para guarda e conservação dos alimentos perecíveis para os usuários e funcionários do SCFV
Tablets	55	Tablets com chip	Para ser utilizado nas oficinas on-line pelos usuários do SCFV
Telefone	06	Aparelho de telefone fixo	Para comunicação interna e externa, em especial com familiares dos usuários do SCFV
Telefone móvel	10	Aparelho móvel com internet	Para comunicação interna e externa entre a equipe, usuários e familiares do SCFV
Ventilador	14	Ventilador parede/mesa	Para proporcionar bem-estar aos educandos e funcionários do SCFV
Veículo	02	1 micro ônibus e 1 carro de passeio	Para transporte de usuários e visitas domiciliares do SCFV

Recursos materiais

Nome do Espaço	Quantidade	Descrição do espaço	Relação com o objeto
Material esportivo	Variável ao longo da execução	Bolas, cones, redes, gols, bambolês, conforme previsto na Portaria 135	Realização das oficinas de esporte para os usuários do SCFV
Uniformes esportivos	Variável ao longo da execução	Coletes e demais uniformes, conforme previsto na Portaria 135	Para utilização nas oficinas de esporte e campeonatos pelos usuários do SCFV

Material pedagógico	Variável ao longo da execução	Diversos tipos de papel, canetas, canetinhas, lápis, tecidos, jogos, cubos, diversos livros, fitas e outros necessários para o desenvolvimento das oficinas previstos na Portaria N° 135	Para utilização nas oficinas pelos usuários e familiares do SCFV
Material de expediente	Variável ao longo da execução	Papel, canetas, toner, cartuchos, pastas, grampeadores, plastificadoras, guilhotina, perfurador, grampo, clips e outros necessários à execução dos serviços previstos na Portaria N° 135	Para utilização nas atividades pedagógicas e administrativas, secretária, serviço de atendimento psicossocial, departamento pessoal, administrativo, prestação de contas relacionadas ao SCFV
Material para manutenção dos equipamentos e veículos	Conforme necessidades de manutenção	Materiais necessários à manutenção de acordo com as necessidades surgidas ao longo da execução, previstos na Portaria N° 135	Para manutenção e conservação dos equipamentos e veículos utilizados no SCFV
Material para manutenção predial	Materiais necessários à manutenção de acordo com as necessidades surgidas ao longo da execução, previstos na Portaria N° 135	Tintas, massa corrida, tijolos, e demais materiais a serem adquiridos previstos na Portaria N° 135,	Para conservação das unidades de atendimento do SCFV
Uniformes dos educandos	Variável ao longo da execução (02 por usuário)	Camisetas com identificação do projeto e do parceiro previstas na Portaria N° 135,	Para identificação e segurança e uniformização dos usuários do SCFV
Figurinos	Variável ao longo da execução	Figurinos para dança, música e teatro, previstos na Portaria N° 135	para utilização nas oficinas e apresentações culturais as oficinas de dança, música e teatro, pelos usuários do SCFV
Utensílios de cozinha	Variável ao longo da execução	Colheres, garfos, panelas e demais materiais previstos na Portaria N° 135	Utilização para preparo e fornecimento de alimentos para os usuários e funcionários do SCFV
Material de limpeza e higiene	Variável ao longo da execução	Água sanitária, desinfetante, detergente, sabão, baldes, panos, rodos, vassoura, bucha, e demais materiais e demais previstos na Portaria n° 135	Para manutenção da limpeza do espaço onde são realizadas as atividades do SCFV
Material para oficina de informática	Variável ao longo da execução	Mouse, mouse pad, e demais materiais e demais previstos na Portaria N° 135	Para utilização nas oficinas de informática pelos usuários e funcionários do SCFV

Combustível	Mensalmente ao longo da execução Variável ao longo da execução	Aquisição de combustível e gás, conforme Portaria N° 135	Para transporte de usuários e visitas domiciliares realizados nas atividades do SCFV
Gás	Variável ao longo da execução	Aquisição de gás, conforme Portaria N° 135	Para preparo de alimentos - segurança alimentar.

Serviços de Concessionárias e de Terceiros

Nome do Espaço	Quantidade	Descrição do espaço	Relação com o objeto
Fornecimento de energia elétrica	Variável ao longo da execução	Fornecimento de energia elétrica, conforme Portaria 135	Para funcionamento da unidade de atendimento voltada à execução do SCFV
Fornecimento de água e esgoto	Variável ao longo da execução	Fornecimento de água e esgoto, conforme Portaria 135	Para funcionamento da unidade de atendimento voltada à execução do SCFV
Manutenção de software	Variável ao longo da execução	Contratação de programas e sistemas de Informática e renovação de licença de uso de softwares; serviços de manutenção de sustentação preventiva, evolutiva, corretiva e adaptativa, de softwares de aplicação, suporte técnico e softwares de aplicação desenvolvidos para fins específicos, sistemas corporativos, bem como fábrica de software de acordo com a Portaria n° 135	Para acompanhamento de matrícula, desenvolvimento das fichas de evolução, registro de presença, de atividades, registro de estudo de casos e outras atividades realizadas no SCFV
Provedor de internet	Variável ao longo da execução	Contratação de serviço de internet de 15MB, com link dedicado de acordo com o previsto na Portaria n° 135,	Para utilização nas oficinas de informática e serviços administrativos relacionados ao SCFV
Serviços de telefonia fixo	Variável ao longo da execução	Serviços de telecomunicações, telefonia fixa, celular e tarifa de habilitação, conforme previsto na Portaria n° 135	Para comunicação interna e externa, em especial com as famílias e usuários do SCFV
Serviços de contabilidade e jurídico	Variável ao longo da execução	Contratação do serviço de contabilidade e advocacia, conforme previsto na Portaria n° 135	Para contabilização e orientação advocatícia, prestação de contas e transparência dos recursos recebidos pelo SCFV

Serviços de manutenção	Variável ao longo da execução	Contratação de serviços de manutenção, conforme Portaria 135,	Para manutenção predial e reparos de bens imóveis, móveis e veículos utilizados no SCFV
Serviço de locação de bens móveis	Variável ao longo da execução	Contratação de locação de impressoras, copiadoras e outros, conforme Portaria nº 135	Para atendimento aos usuários e serviços administrativos vinculados ao SCFV
Serviços de instrução e orientação profissional	Trimestralmente ao longo da execução Variável ao longo da execução	Contratação de serviços de orientação e instrução profissional e assessoria para execução, acompanhamento e monitoramento do Compliance e LGPD conforme portaria nº 135,	Para capacitação da equipe atuante no SCFV

Nota Explicativa: Ressalta-se que a previsão de materiais e serviços de terceiros deverá observar o previsto na Portaria SEF nº 135/2016 para os materiais de consumo (tópico 30) e serviços de terceiros elencados, observando-se ainda o seu vínculo com o objeto do Termo de Colaboração.

Em concordância com o §1º do art., 31 do Decreto 37.843/2016, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos públicos serão gravados com cláusula de inalienabilidade que vigorará até o término da parceria. Assim, caso a OSC liste bens considerados permanentes, estará sujeita às disposições normativas relacionadas.

Cabe informar que a Instituição, possui rede lógica com recursos tecnológicos, de telefonia e de informática, além de instalações elétricas, hidráulicas suficientes e adequadas para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimentos De Vínculos e se dispõe a realizar todos os registros de atendimentos no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS), caso seja disponibilizado pela Administração Pública, sem prejuízo de dispor de banco de dados próprio, a ser utilizado de forma complementar ao sistema governamental, e manterá atualizados as informações dos usuários, de benefícios e serviços socioassistenciais atrelados ao atendimento destes. Destaca-se ainda que para prestação do SCFV de maneira efetiva, será contemplado no quadro de despesas serviços de terceiros, concessionárias de serviços públicos, serviços de pequenos reparos e adaptações, assessoria contábil, jurídica e outras, para além dos materiais de consumo e pedagógicos.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Etapa 1 - Implantação (mês 1): Exclusiva para novas parceiras.

1. Provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais:

Declaramos que a instituição possui todos os quesitos apresentados em proposta e atende as exigências contidas no chamamento público.

2. Seleção e contratação da equipe técnica e complementar:

Tendo em vista que a Instituição já possui parceria e que seu recurso humano se encontra devidamente capacitado e munido de experiência, alguns profissionais serão redirecionados para execução do novo termo.

As vagas serão divulgadas nas redes sociais da OSC, em formato de chamamento para que possa dar transparência, conterá um link para um pré cadastro e anexar seu currículo.

A seleção será por análise de currículo, onde necessita preencher os quesitos necessários para atuar junto aos serviços que foram determinados no plano de trabalho.

Seleção e contratação da equipe técnica e complementar		
AÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Divulgação das vagas	01/07/2023 a 07/07/2023	Por meio de chamamento para preenchimento das vagas
Seleção dos currículos/convocação e Processo de Entrevista;	05/07/2023 a 15/07/2023	Realizar a seleção dos candidatos
Contratar equipe técnica e complementar	09/07/2023 a 21/07/2023	Solicitação de documentação (exames admissionais), formalização da contratação

3. Realização de Capacitação

As normativas da política de assistência social preveem que a política de recursos humanos deve pautar-se por reconhecer a natureza e especificidade do trabalhador e o conteúdo intersetorial de sua atuação é que os colaboradores devem estar atentos às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas que promovam uma acolhida de respeito e humanizada.

Logo a capacitação para os funcionários novos e antigos será ofertada pela Casa Azul Felipe Augusto de forma planejada e sistematizada. Para a preparação do espaço, treinamento, elaboração de calendários, planejamentos e o trato humanizado de modo a possibilitar um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços, será necessária capacitação para todos os envolvidos na execução, para terem conhecimentos e serem qualificados de modo a desenvolver e preparar estratégias diferenciadas para o atendimento a demandas específicas.

A capacitação deve buscar o crescente aprimoramento de estratégias voltadas à preservação da diversidade cultural, oportunizando acesso e valorização das raízes e cultura de origem das crianças e dos adolescentes atendidos, bem como de suas famílias e comunidades de origem.

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO		
AÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Planeamento da capacitação	03/07/2023 a 07/07/2023	Planejamento da capacitação a ser realizada com a equipe técnica e complementar
Realização da capacitação interna inicial	10/07/2023 a 21/07/2023	Realização da capacitação com duração de 15 horas com: a) oficinas teóricas (leitura da Tipificação, Caderno de Perguntas SCFV Termo de Colaboração e Plano de Trabalho) explicação ponto a ponto para os trabalhadores, sensibilização sobre o SCFV, apresentação da equipe ao território, b) oficinas práticas.
Organização do planejamento das ações técnicas e complementar	17/07/2023 a 21/07/2023	Organização de grade horária junto aos educadores, mapa de refeições (cardápio e horário) organização das salas/ambientes, ajustes quanto aos protocolos de atendimento e acolhida de usuários.

Obs. Atendendo à meta 1.3 e 1.4 a capacitação interna e externa acontecerá de forma contínua

Etapa 2 – Etapa de mobilização (mês 1):

A mobilização acontecerá junto aos CRAS do Riacho fundo II.

Etapa de mobilização		
AÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Reunião com gestor parceria	Até o dia 15/07/2023	Reunião e visita técnica para alinhar ações de mobilização, organização e planejamento do SCFV além do alinhar o processo de inserção de usuários.
Reunião com gestor e equipe técnica do CRAS	17/07/2023 a 21/07/2023	Reunião com os gerentes dos CRAS para realização e alinhamento do fluxo de desligamento e inserção dos usuários, observando a demanda registrada.

Reunião com as famílias referenciadas nos CRAS	A partir de 17/07/2023	Agendar reunião com as famílias para orientações e apresentar a proposta do serviço e explicar as atividades a serem ofertadas pela organização
Planejamento da “Inauguração do SCFV”	17/07/2023 a 21/07/2023	Planejar a “Inauguração do SCFV”, bem como convidar integrantes da Rede socioassistencial local, comunidade, usuários inseridos no SCFV e seus familiares, SEDES e parceiros.
Realizar acolhida dos responsáveis juntamente com as crianças e adolescentes inseridos no serviço pelo CRAS e fazer o convite para Inauguração	A partir do dia 24/07/2023	Receber e acolher responsáveis e usuários e convidá-los para a “Inauguração do SCFV”; Realizar reuniões no período matutino (9h às 11h) e vespertino (14h às 16h) com os usuários do serviço e suas famílias.

Obs.: Trata-se de uma previsão, para agendamento junto aos envolvidos no processo previsto para o primeiro mês da parceria.

Etapa 3 - Execução:

Consiste na prestação integral dos SCFV para 150 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Execução		
AÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Planejamento Semanal	Semanalmente, do 1º ao 48º mês	Realizar o planejamento semanal das atividades e ações a serem realizadas junto aos usuários do SCFV.
Organizar os ambientes para realização das atividades	Diariamente, do 1º ao 48º mês	Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço
Planejar a agenda de atividades semanal e mensal do SCFV	Semanalmente, do 1º ao 48º mês	Momento de encontro para planejamento coletivo, organização das atividades.
Realizar monitoramento e avaliação das atividades e ações realizadas junto aos usuários e responsáveis	Diariamente, do 1º ao 48º mês	O acompanhamento e registros acontecem periodicamente, a fim de que as atividades sejam monitoradas e avaliadas para que haja as tomadas de decisões, caso seja necessário uma reestruturação do planejamento e alinhamento de fluxos.

Acolher os usuários inseridos no SCFV no período matutino, a partir das 7h:30 e, no Vespertino, a partir 13h00, com dinâmica estabelecida pela equipe.	Diariamente, do 1º ao 48º mês	Realizar dinâmica pré estabelecida pela equipe para acolher de forma humanizada, para que o processo de inserção seja consolidado de forma eficaz.
Oferta do Café da Manhã, de 7h30 às 8h00 - Almoço entre 11h e 11h30, para o matutino, e entre 13h e 13h30, para o vespertino - Lanche para os usuários do turno vespertino entre 17h e 17h30 iniciando as atividades	Diariamente, do 2º ao 48º mês	Em espaço adequado e acolhedor poderão além de se alimentar, compreender a necessidade de hábitos alimentares saudáveis, pois terão a orientação e acompanhamento da equipe diariamente.
Realização das oficinas e atividades conforme descrição realizada no Cronograma de Ações, para o período matutino e vespertino	Diariamente, do 2º ao 48º mês	Por meio de um planejamento estruturado serão realizadas as oficinas e atividades com foco no alcance das metas propostas.

TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO

Sem prejuízo da realização das atividades previstas nas metas dos Resultados Esperados do Serviço, a Casa Azul Felipe Augusto visa, garantir a realização das seguintes atividades essenciais ao serviço:

- A.** Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações; inclusive coma disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- B.** Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- C.** Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;
- D.** Ofertar, no mínimo, 15h semanais de atividades para os usuários de 06 a 15 anos e no mínimo 09h semanais para os usuários de 15 a 17 anos, com garantia de pelo menos 1 refeição por turno para cada usuário;
- E.** Observar as normativas da Política de Assistência Social na execução do objeto e suas ações, oficinas e atividades correlacionadas;

- F. Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados;
- G. Realizar a acolhida /recepção aos usuários e suas famílias;
- H. Realizar a escuta qualificada dos usuários e suas famílias;
- I. Elaborar e observar protocolos de atendimento;
- J. Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e comunitário;
- K. Planejar e realizar atividades em grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, com ofertas que considerem propostas geracionais e intergeracionais;
- L. Realizar estudos de caso e visitas domiciliares;
- M. Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio aos usuários e suas famílias;
- N. Apoiar à família na sua função protetiva;
- O. Mobilizar e fortalecer redes sociais de apoio;
- P. Promover a mobilização para a cidadania;
- Q. Prestar orientação e realizar encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- R. Acompanhar e monitorar encaminhamentos realizados;
- S. Elaborar, prestar e garantir informações e comunicações em defesa dos direitos dos usuários;
- T. Promover o acesso dos usuários à documentação pessoal;
- U. Promover e/ou realizar o cadastramento dos usuários e suas famílias no Cadastro Único;
- V. Manter atualizados bancos de dados com informações de usuários, elaborando e mantendo atualizados relatórios e/ou prontuários individuais, incluído o Cadastro Único dos Programas Sociais das famílias atendidas, desde que disponibilizado curso aos profissionais da equipe técnica;
- W. Mapear, registrar, mobilizar e articular serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, conforme demandas dos usuários, e forma interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- X. Garantir uma nutrição de qualidade, promovendo a segurança alimentar.

USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme dispostona Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentese Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

O percentual mínimo de 50% das vagas pleiteadas pela Organização da Sociedade Civil deve ser passível de preenchimento por usuários com perfil de público prioritário, conforme definido pela CIT N.º 01/2013. A identificação do usuário como público prioritário será realizada inicialmente pelas unidades socioassistenciais do Estado, quando do processo de registro da demanda no SCFV. Sendo assim, o público usuário eletivo pode ser descrito da seguinte forma, em conformidade com a Resolução CNAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2013:

- Usuários em situação de isolamento;
- Usuários em situação de trabalho infantil;
- Usuários com vivência de violência ou negligência;
- Usuários fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Usuários em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Usuários egressos de medidas socioeducativas;
- Em situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- Usuários com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Usuário em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

- Os usuários serão inseridos no serviço pelo CRAS de referência em conjunto com as equipes técnicas da Organização da Sociedade Civil e da Proteção Social Especial, nos casos provenientes da média e alta complexidade, independente da forma de acesso: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas. Esse processo deve considerar os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria.
- O processo de formalização da inclusão será concluído em até 3 (três) dias corridos após o processo de seleção/inclusão realizado em conjunto com o CRAS de referência e equipes vinculadas, devendo ser informado a este o preenchimento da vaga, até o final do prazo estabelecido. O registro da demanda, seleção e inserção de usuários no SCFV será realizado por meio do SIDS, quando disponibilizado pela Administração Pública. Enquanto não disponibilizado este SIDS, o registro desse fluxo será realizado por meios formais e institucionais escritos.
- A solicitação de desligamento de usuários será precedida de análise técnica interdisciplinar que considere a situação específica do usuário e sua família, considerando os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria. A efetivação do desligamento depende de confirmação do CRAS, e será registrada no prontuário do usuário, juntamente com relatório indicando resultados alcançados durante o atendimento.
- A OSC manterá em sua guarda os registros e documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, devendo ser em formato digital e físico. Os prontuários devem ser arquivados por, no mínimo, 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 59, §1º, do Decreto n.º 37.843, de 2016, haja vista constituírem documentos relativos à execução da parceria.
- O acesso do público prioritário com deficiência será analisado previamente em conjunto pela equipe de referência do território e equipe técnica da OSC, levando-se em conta os recursos materiais e humanos e a estrutura física da Instituição. Nestes casos são necessários um atendimento individualizado, turmas reduzidas, monitor de apoio e materiais adequados. No

entanto, o valor de referência repassado para o serviço não é diferenciado, o que não permite o atendimento especializado.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

A unidade de atendimento, no âmbito da parceria, ofertará o serviço de segunda a sexta-feira em horário comercial, contemplando no mínimo 8 horas diárias de funcionamento.

As atividades que forem realizadas nos finais de semana, feriados ou no período noturno, serão previstas no relatório informativo mensal e devidamente comunicadas a gestora responsável pela validação dos serviços.

O serviço será ofertado:

- Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades em dias úteis, em turnos diários de no mínimo 3 (três) horas diárias, totalizando no mínimo 15 (quinze) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho.
- Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Atividades em dias úteis, em turnos de, no mínimo, 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos, totalizando no mínimo 9 (nove) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho.

No período de férias escolares, definido oficialmente pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, a unidade de atendimento poderá ofertar atividades na modalidade uniturno, ou seja, apenas em um período. A organização da sociedade civil comunicará a opção de oferta diferenciada ao gestor, com antecedência mínima de 15 dias do início do uniturno. Essa comunicação conterá informações específicas relacionadas ao período, indicando, no mínimo: justificativa, atividades previstas, público esperado e informação sobre concordância dos usuários e seus responsáveis.

Considerando a previsão na LOAS da continuidade do serviço, a organização não decidirá unilateralmente pela suspensão do serviço, exceto aos finais de semana e feriados formalmente estabelecidos por lei.



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



METODOLOGIA

Os usuários que irão participar do SCFV serão organizados em grupos, cuja composição observará as faixas etárias ou ciclos de vida. O trabalho é organizado em percursos progressivos e deverão realizar atividades planejadas de acordo com a etapa do desenvolvimento dos usuários.

ACÇÕES SEMANAIS/MENSAIS/BIMESTRAIS/TRIMESTRAIS/SEMESTRAIS/ANUAL:

Nome da ação, oficina ou atividade	Descrição	Resultado/Meta Relacionada	Periodicidade	Duração	Participantes (nº e perfil)	Profissional(is) Responsável(is)
Acolher para integrar: Acolhimento e efetivação da matrícula	A ação promoverá: Inserção de crianças e adolescentes e primeiro acesso ao serviço; Efetivação da matrícula; Acolhimento do da família e do usuário pela equipe técnica; Abertura do prontuário; Apresentação dos espaços para as famílias e usuários recém matriculados.	1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência 1.1. Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	Semanal	Segunda a Sexta-feira de 7h30 às 17h30 De 45 minutos a 1 hora.	Conforme a demanda do usuário e seus responsáveis familiares SCFV. Todas as crianças e adolescentes encaminhadas para o SCFV, incluindo seus familiares.	Toda equipe envolvida no SCFV



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>Acolher para integrar: Recepção dos usuários</p>	<p>A ação promoverá: Acolhida dos educandos; Encaminhamento para o registro da presença; Encaminhamento ao refeitório (lanche ou almoço); Direcionamento para as oficinas;</p>	<p>1.Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência; 1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração;</p>	<p>Semanal</p>	<p>Segunda a Sexta-feira de 7h30 às 17h30 De 15 minutos a 20 minutos.</p>	<p>Todas as crianças e adolescentes encaminhadas para o SCFV, incluindo seus familiares.</p>	<p>Toda equipe envolvida no SCFV</p>
<p>Acolher para integrar: Estratégias para recepção dos usuários nos espaços destinados às oficinas e atividades da OSC</p>	<p>Recepção em ambiente acolhedor em condições de segurança e habitabilidade; Promoção da segurança alimentar com um cardápio variado, nutritivo e em ambiente adequado; Os espaços de convivência destinados à realização das oficinas e demais ações são devidamente adaptados, sendo promovida a manutenção sempre que necessário;</p>	<p>1.Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência; 1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração;</p>	<p>Semanal</p>	<p>Segunda a Sexta-feira de 7h30 às 17h30</p>	<p>Todas as crianças e adolescentes encaminhadas para o SCFV, incluindo seus familiares.</p>	<p>Equipe técnica</p>



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>Ação</p> <p>Espaço e Voz (Roda de Conversa)</p>	<p>As Rodas de Conversas serão desenvolvidas primando pela execução dos percursos pré estabelecidos a partir das demandas apresentadas pelos usuários do SCFV e seus familiares, dialogando com os eixos, temas transversais, sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes, estimulando aquisições previstas pelo SCFV a fim de garantir as seguranças socioassistenciais afiançadas pelo SUAS.</p>	<p>2.4. Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes;</p> <p>3.1. Promover atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima;</p> <p>3.2 Promover atividades lúdicas e recreativas, coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas;</p> <p>5.1 Promover rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.</p>	<p>Semanal</p>	<p>Atividade com duração de 1h30min compreendendo todo período de execução do objeto da parceria.</p>	<p>Usuários encaminhados ao SCFV pelo CRAS.</p> <p>Grupos de até 25 usuários, compostos por crianças e adolescentes de 06 a 15 e por adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme distribuído no quadro organização do atendimento por turno e ciclo de vida.</p>	<p>Equipe técnica</p>
------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



AÇÕES SEMANAIS/MENSAIS/BIMESTRAIS/TRIMESTRAIS/SEMESTRAIS/ANUAL:

OFICINAS SEMANAIS/MENSAIS/TRIMESTRAIS/SEMESTRAIS/ANUAIS

<i>Nome da ação, oficina ou atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Resultado/Meta Relacionada</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Duração</i>	<i>Participantes (nº e perfil)</i>	<i>Profissional(is) Responsável(is)</i>
OFICINAS Movimento Nota 10 (Oficina de Esporte e jogos)	A oficina promoverá atividades físicas e desportivas, jogos lógicos, recreação e lazer, visando a melhoria da qualidade de vida, o acesso ao esporte e o desenvolvimento de competências e habilidades pertinentes ao ciclo etário e às exigências do SCFV	<p>3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>3.1. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativa, colaborativas e/ou integrativas; dialógicas que fomentem o fortalecimento de vínculos, autonomia, autoestima e aprendizagem.</p> <p>3.2. Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas;</p> <p>3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas colaborativas e/ou integrativas.</p> <p>6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional.</p>	Semanal	A atividade terá de 1h 30 de duração, compreendendo todo período de execução do objeto da parceria	Usuários do SCFV, encaminhados pelos CRAS Grupos de até 25 usuários compostos por crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	Equipe técnica



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>OFICINA</p> <p>Artitude (arte, dança, música e meio ambiente)</p>	<p>A oficina viabiliza o desenvolvimento artístico, cultural e lúdico, a educação ambiental através de práticas sustentáveis, o trabalho artesanal e reciclagem.</p> <p>Desperta novas habilidades musicais e dança e oportuniza as crianças e os adolescentes expor suas aptidões.</p>	<p>3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>3.1. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativa, colaborativas e/ou integrativas; dialógicas que fomentem o fortalecimento de vínculos, autonomia, autoestima e aprendizagem.</p> <p>3.2. Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas;</p> <p>3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas colaborativas e/ou integrativas.</p> <p>4. Crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <p>4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais;</p> <p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</p> <p>6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional.</p>	<p>Semanal</p>	<p>A atividade terá de 1h 30 de duração, compreendendo todo período de execução do objeto da parceria</p>	<p>Usuários do SCFV, encaminhados pelos CRAS Grupos de até 25 usuários compostos por crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos</p>	<p>Equipe técnica</p>
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>OFICINAS</p> <p>ImaginAÇÃO</p>	<p>A oficina busca proporcionar aos educandos momentos de prática de escrita, de forma que a escrita sirva como diálogo consigo mesmo, ou como canal de expressão das suas experiências, conhecimentos e reflexões sobre si e o mundo; contribuir para melhorar o desempenho na comunicação escrita e oral, além de servir de estímulo para que estabeleçam um vínculo mais amplo e definitivo com a escrita e com a leitura, de forma geral</p>	<p>3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>3.1. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativa, colaborativas e/ou integrativas; dialógicas que fomentem o fortalecimento de vínculos, autonomia, autoestima e aprendizagem.</p> <p>3.2. Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas;</p> <p>3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas colaborativas e/ou integrativas. 8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;</p> <p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</p> <p>6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional.</p>	<p>Semanal</p>	<p>A atividade terá de 1h 30 de duração, compreendendo todo período de execução do objeto da parceria</p>	<p>Usuários do SCFV, encaminhados pelos CRAS</p> <p>Grupos de até 25 usuários compostos por crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos</p>	<p>Equipe técnica</p>
-------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>OFICINAS</p> <p>Juventude em Movimento (Trabalho e Protagonismo - Ciclo etário 15 a 17 anos)</p>	<p>A oficina juventude em movimento tem como objetivo levar o educando a pensar, agir e lidar com resolução de problemas reais de forma autônoma; Ampliação das possibilidades de inserção no mercado de trabalho; Desenvolvimento de habilidades escritas, dialógicas e atitudinais, o exercício da cidadania e a transformação social; Potencial criativo; fomentar a experiência pessoal como elemento revelador e o cotidiano como fonte de inspiração.</p>	<p>3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>3.1. Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem o fortalecimento de vínculos, a autonomia, a autoestima e a aprendizagem significativa;</p> <p>3.2. Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas;</p> <p>3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas;</p> <p>8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;</p> <p>8.1. Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho;</p>	<p>Semanal</p>	<p>A atividade terá de 1h 30 de duração, compreendendo todo período de execução do objeto da parceria</p>	<p>Usuários do SCFV, encaminhados pelos CRAS Grupos de até 25 usuários compostos por crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos</p>	<p>Equipe técnica</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>OFICINAS</p> <p>Acesso a Cidadania</p> <p>(Informática/ inclusão digital e inovação Cidadania)</p>	<p>Proporcionar a reflexão e a discussão acerca do exercício da cidadania no cotidiano das crianças e adolescentes, inseridos no SCFV;</p> <p>Fomentar o sentimento de pertencimento a uma coletividade; proporcionar compreensão acerca dos direitos e deveres;</p> <p>Proporcionar a inclusão digital;</p>	<p>3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>3.1. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativa, colaborativas e/ou integrativas; dialógicas que fomentem o fortalecimento de vínculos, autonomia, autoestima e aprendizagem.</p> <p>3.2. Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas;</p> <p>3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas colaborativas e/ou integrativas.</p> <p>4. Crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</p> <p>6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional.</p>	<p>Semanal</p>	<p>A atividade terá de 1h 30 de duração, compreendendo todo período de execução do objeto da parceria</p>	<p>Usuários do SCFV, encaminhados pelos CRAS</p> <p>Grupos de até 25 usuários compostos por crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos</p>	<p>Equipe técnica</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



AÇÕES SEMANAIS/MENSAIS/BIMESTRAIS/TRIMESTRAIS/SEMESTRAIS/ANUAL:

<i>Nome da ação, oficina ou atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Resultado/Meta Relacionada</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Duração</i>	<i>Participantes (nº e perfil)</i>	<i>Profissional(is) Responsável(is)</i>
Ação Entre Nós	Esta atividade tem por finalidade trabalhar temática que são interligadas: “sexualidade e afetividade, com intuito de promover conhecimento, orientação, momento de escuta e acolhimento das demandas apresentadas pelos usuários.	3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; 3.1. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativa, colaborativas e/ou integrativas; dialógicas que fomentem o fortalecimento de vínculos, autonomia, autoestima e aprendizagem. 3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas colaborativas e/ou integrativas.	Mensal	A atividade terá de 1h 30 de duração, compreendendo todo período de execução do objeto da parceria	Usuários do SCFV, encaminhados pelo CRAS. Grupos de até 25 usuários de crianças e adolescente de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.	Equipe técnica



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>Ação Agente do futuro (Rodas de Conversa)</p>	<p>As rodas serão oportunas para trabalhar de forma profunda temas diversificados com olhar atento às demandas apresentadas pelos usuários e estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Esta ação compreenderá também a participação em atividades realizadas pela comunidade e ampliará o conhecimento do seu território.</p>	<p>5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; 5.1. Promover mensalmente rodas de promover a interação das Crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.</p>	<p>Mensal</p>	<p>A atividade terá de 1h 30 de duração, compreendendo todo período de execução do objeto da parceria</p>	<p>Usuários do SCFV, encaminhados pelo CRAS. Grupos de até 25 usuários de crianças e adolescente de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.</p>	<p>Equipe técnica e correlata</p>
---------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------



CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Nome da ação, oficina ou atividade	Descrição	Resultado/Meta Relacionada	Periodicidade	Duração	Participantes (nº e perfil)	Profissional(is) Responsável(is)
AÇÃO Construindo Vidas (Reuniões com as famílias)	Será realizado com atividades dinâmicas e integrativas, buscando trabalhar temáticas que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, orientação frente a inserção, reinserção e permanência do sistema educacional.	2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos adolescentes e sociais; 2.3. Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	Trimestral	A atividade terá duração de até 4 horas compreendendo todo o período de execução da parceria	Alcançar ao menos 25% dos responsáveis pelos usuários inseridos no SCFV	Equipe Técnica e Correlata
AÇÃO Dialogando, sobre o futuro. (Mundo do Trabalho) e Protagonismo - Ciclo etário 15 a 17 anos)	A ação possibilita preparação dos adolescentes e jovens para o mercado de trabalho com atividades teóricas e práticas, onde serão conduzidos a um processo de autoconhecimento, valorização de autoestima e repassar sobre o futuro profissional.	2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos adolescentes e sociais; 2.3. Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais. 7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social. 7.1. Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania.	Trimestral	A atividade terá duração de até 4 horas compreendendo todo o período de execução da parceria	Alcançar ao menos 75% dos usuários de 15 a 17 anos inseridos no SCFV	Equipe Técnica e Complementar



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



ATIVIDADES SEMANAIS/MENSAIS/BIMESTRAIS/TRIMESTRAIS/SEMESTRAIS/ANUAL:

Nome da ação, oficina ou atividade	Descrição	Resultado/Meta Relacionada	Periodicidade	Duração	Participantes (nº e perfil)	Profissional(is) Responsável(is)
AÇÃO Show de talentos (Evento Multicultural)	A atividade tem por objetivo a promoção social e integração, bem como oportunizar a exposição de talentos e habilidades dos usuários do SCFV, de suas famílias e seus pares.	4. Possibilitar a ampliação do conhecimento informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; 4.2. Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões.	Semestral	A atividade terá duração de até 4 horas compreendendo todo o período de execução da parceria	Alcançar ao menos 75% dos usuários inseridos no SCFV	Equipe SUAS e Correlata
AÇÃO Expresso Casa Azul (visitas informacionais, artísticas e Culturais em espaços públicos e/ou coletivos)	Na perspectiva de oportunizar as crianças e os adolescentes participarem de atividades externas em visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e / ou coletivos.	4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; 4.3. Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais,	Semestral	A atividade terá duração de até 4 horas compreendendo todo o período de execução da parceria	Alcançar ao menos 75% dos usuários inseridos no SCFV	Equipe SUAS e Correlata



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>AÇÃO</p> <p>Construindo saberes - (encontro com as Famílias)</p>	<p>Promoção da atividade junto aos usuários e seus familiares, visando contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.</p>	<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</p> <p>6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional</p>	<p>Semestral</p>	<p>A atividade terá duração de até 4 horas compreendendo todo o período de execução da parceria</p>	<p>Alcançar ao menos 25% dos responsáveis e usuários inseridos no SCFV.</p>	<p>Equipe SUAS e Correlata</p>
---------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

Nome da ação, oficina ou atividade	Descrição	Resultado/Meta Relacionada	Periodicidade	Duração	Participantes (nº e perfil)	Profissional(is) Responsável(is)
<p>Ação</p> <p>Estudo de caso</p>	<p>Realizar estudos de caso, conforme a demanda dos usuários e seu núcleo familiar, considerando avaliação da equipe técnica e ou solicitação dos órgãos institucionais no intuito de compreender o contexto da família e sugerir ou implementar ações necessárias.</p>	<p>2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>2.1. Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social,</p>	<p>Anual</p>	<p>Atividade prevista para duração de 1h (podendo variar para mais ou menos dependendo da demanda) compreendendo todo período de execução do objeto da parceria.</p>	<p>Alcançar ao menos 10% dos usuários inseridos no SCFV e seu núcleo familiar</p>	<p>Equipe SUAS</p>



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>Ação</p> <p>Visitas Domiciliares</p>	<p>Realizar visitas domiciliares, conforme a demanda dos usuários e seu núcleo familiar considerando avaliação da equipe técnica e ou solicitação dos órgãos institucionais no intuito de compreender o contexto da família para sugerir ou implementar ações necessárias naquilo que compete à instituição. Esta ação possui o intuito de prevenir a ocorrência ou agravamento de situações de risco e vulnerabilidade social do usuário. Importante ressaltar que as visitas serão pré-agendadas junto ao responsável.</p>	<p>2. Complementa as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>2.2. Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários</p>	<p>Anual</p>	<p>Atividade prevista para duração de 1h (podendo variar para mais ou menos dependendo da demanda) compreendendo todo período de execução do objeto da parceria.</p>	<p>Alcançar ao menos 25% dos usuários inseridos no SCFV e seu núcleo familiar</p>	<p>Equipe SUAS</p>
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------



Casa Azul

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>AÇÃO</p> <p>Ação Social: Casa Azul, família e usuários uma parceria de sucesso</p>	<p>Realizar um encontro anual junto aos usuários e seu núcleo familiar, no intuito de abordar temáticas de prevenção às diversas formas de violações de direitos. Cabe informar que esses encontros serão oportunos para apresentações e exposições dos trabalhos realizados pelas crianças e adolescentes, podendo ser em datas festivas (natal ou outras). A programação do encontro será elaborada a partir das sugestões dos usuários e seus familiares.</p>	<p>2.Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>2.5. Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias</p>	<p>Anual</p>	<p>A atividade terá duração de até 4 h compreendendo todo o período de execução da parceria</p>	<p>Alcançar ao menos 50% dos usuários inseridos no SCFV e 25% dos responsáveis</p>	<p>Equipe SUAS</p>
<p>AÇÃO</p> <p>Vem conosco repensando nossas ações. (Encontro com as famílias e adolescentes do SCFV)</p>	<p>Realizar um encontro anual junto aos usuários e seu núcleo familiar para apresentar o planejamento proposto pela equipe, bem como coletar informações para definição dos percursos.</p>	<p>7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;</p> <p>7.2. Realizar a nulamente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades.</p>	<p>Anual</p>	<p>A atividade terá duração de até 4 h compreendendo todo o período de execução da parceria</p>	<p>Realizar 01 reunião buscando alcançar ao menos 25% dos adolescentes do ciclo etário de 15 a 17 anos inseridos no SCFV</p>	<p>Equipe SUAS</p>



Casa Azul

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>AÇÃO</p> <p>Semana do Trabalho</p>	<p>Ação tem como finalidade oportunizar aos adolescentes e seus familiares o reconhecimento do trabalho e da educação como direito à cidadania, bem como desenvolver conhecimentos a respeito do mundo do trabalho. Durante a semana de execução da ação serão realizadas atividades diversas com base no planejamento elaborado pela equipe técnica, podendo acontecer palestras, saídas a campo, seminários, feiras expositivas, entre outras estratégias didáticas</p>	<p>8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;</p> <p>8.2. Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias.</p>	<p>Anual</p>	<p>A atividade terá duração de até 4 h compreendendo todo o período de execução da parceria</p>	<p>Realizar 01 ação anual buscando alcançar 50% dos adolescentes do ciclo etário de 15 a 17 anos inseridos no SCFV e 25% dos responsáveis</p>	<p>Equipe SUAS e Correlata</p>
-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>ATIVIDADE</p> <p>Participação Social (encontro com a Rede Socioassistencial)</p>	<p>A atividade será articulada pela Instituição junto a Rede social intersetorial, com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo</p> <p>5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes</p>	<p>Anual</p>	<p>A atividade terá duração de até 4 h compreendendo todo o período de execução da parceria</p>	<p>Alcançar ao menos 50% dos usuários inseridos no SCFV</p>	<p>Equipe SUAS e atores da rede.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------

Alimentação

A oferta observa práticas alimentares saudáveis, sustentáveis e higiênicas, desde o planejamento do cardápio, passando pela aquisição dos alimentos e preparo, até a distribuição aos usuários. A elaboração do cardápio dos alimentos será acompanhada por nutricionista competente e preparada por cozinheiros experientes, garantindo práticas alimentares saudáveis, sustentáveis e higiênicas, além de prazerosas e que contribuam para a educação alimentar e nutricional visando o bem-estar relacionado à saúde de cada usuário.

É ofertado pela manhã café da manhã e ao final deste período o almoço, no vespertino almoço na chegada dos beneficiários e o lanche, desta forma será garantido alimentação diariamente. Ademais, estão sendo previstos no referido plano de trabalho profissionais adequados para a confecção das refeições que serão disponibilizadas aos usuários e colaboradores, sendo produzidas pela própria organização.

Cabe ressaltar que os alimentos a serem fornecidos pela instituição têm a função de colaborar com a segurança alimentar e nutricional dos usuários e colaboradores, no intuito de garantir as condições de acesso a alimentos básicos, seguros e de qualidade, contribuindo, assim, para a existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana e sobretudo da criança em desenvolvimento que necessita dos alimentos necessários para um crescimento saudável.

A alimentação será prioridade para o completo desenvolvimento de crianças e adolescentes, pois auxilia nos aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o sujeito tenha condições satisfatórias para aprender, bem como uma forma de permanência do usuário no SCFV.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (mês 01 ao mês 48):

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual) do cumprimento das ações constantes no Plano de Trabalho, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações

em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

É importante que o monitoramento será realizado com a equipe técnica, permitindo que o usuário avalie as atividades periodicamente, firma-se o compromisso com os demais atores envolvidos. Para o monitoramento e avaliação dos serviços executados serão considerados os indicadores, ações e instrumentos constantes no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação, presente neste Plano de Trabalho.

MEIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado com a equipe técnica, permitindo que o usuário avalie as atividades periodicamente as ações e serão considerados os indicadores, ações e instrumentos constantes no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação, presente neste Plano de Trabalho.

Assim, o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados, por meio de:

Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica:

	Periodicidade	Profissionais responsáveis	Ação relacionada ao SCFV
Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica	Reuniões semanais e mensais para avaliação e adequação, quando necessário, do planejamento no intuito de melhor atender as demandas dos usuários	Equipe técnica	Acolhida/Escuta Qualitativa/Recepção, Oficinas, Trabalho Social com Famílias, Estudo de Caso, Visitas Domiciliares, Rodas de conversas, atividades intergeracionais e coletivas, e demais atividades lúdicas e externas.

Avaliação com usuários (individual e grupal):

	Periodicidade	Profissionais responsáveis	Ação relacionada ao SCFV
Avaliação com usuários (individual e grupal)	<p>Diária:</p> <p>Conforme a demanda dos usuários e seus responsáveis, podendo ser individual ou grupal, expressadas verbalmente e ou registradas em livros de ocorrência ou por meio de sugestões e críticas depositadas em urna que fica no balcão da entrada da instituição. Será realizado, também, momento de avaliação pós execução das ações junto aos usuários, como forma de verificar a qualidade da alimentação, o alcance dos objetivos propostos por percurso e de analisar a necessidade de Reformulação ou Continuidade de planejamentos. Ao início da parceria será realizado avaliação do individual, junto às crianças e adolescentes, bem como as famílias;</p>	Equipe técnica	<p>Acolhida/Escuta Qualitativa/Recepção, Oficinas, Trabalho Social com Famílias, Estudo de Caso, Visitas Domiciliares, Rodas de conversas, atividades intergeracionais e coletivas, e demais atividades lúdicas e externas.</p>

Monitoramento e Avaliação com a equipe técnica e com os demais funcionários

	Periodicidade	Profissionais responsáveis	Ação relacionada ao SCFV
Monitoramento e Avaliação com a equipe técnica e com os demais funcionários	<p>Reuniões mensais para avaliação e monitoramento do plano de trabalho e cronograma de ações de forma a evidenciar as alterações necessárias para o melhor atendimento das demandas dos usuários e seus responsáveis.</p>	Equipe técnica	<p>Acolhida/Escuta Qualitativa/Recepção, Oficinas, Trabalho Social com Famílias, Estudo de Caso, Visitas Domiciliares, Rodas de conversas, atividades intergeracionais e coletivas, e demais atividades lúdicas e externas.</p>

Relatórios Informativos direcionados à SEDES:

	Periodicidade	Profissionais responsáveis	Ação relacionada ao SCFV
Relatórios Informativos direcionados à SEDES:	Serão enviados mensalmente ao gestor da parceria até o quinto dia útil do mês subsequente. Atender sempre que necessário as solicitações do gestor da parceria em caso de descumprimento de alguma meta, no intuito de justificar a não realização desta. Atender às ações de saneamento recomendado pelo gestor	Equipe técnica	Todas as ações descritas em Plano de Trabalho bem como demonstração financeira.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos visa contribuir para os seguintes impactos sociais junto aos usuários e seus familiares.

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
- Aumento da segurança alimentar entre crianças e adolescentes;

Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:

A pesquisa de satisfação será realizada anualmente, objetivando **avaliar e mensurar os impactos sociais das atividades ofertadas ao longo do exercício com vistas ao monitoramento das ações previstas no plano de trabalho**, e será realizada em forma de questionário estruturado, que será formulado pela equipe técnica, de maneira que possa avaliar de forma objetiva a opinião das crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo SCFV e dos seus responsáveis sobre diversos fatores do serviço, dentro do período de 12 meses.

Para os usuários e os responsáveis, o questionário será feito de forma eletrônica e lúdica, com uma linguagem simples, e para isto, será estruturado e de fácil entendimento.

Através dos dados serão analisados e computados os níveis de satisfação com o serviço, criando gráficos que apresentem todos os resultados, bem como coletando sugestões, críticas e satisfações, dentre outros, que servirão de base para o aprimoramento dos serviços e direcionar o plano de ação para o ano seguinte. Após análise da pesquisa, os dados serão apresentados em primeira instância ao corpo gestor, onde serão discutidos, avaliados e planejados os meios de apresentação a toda equipe, usuários e comunidade.

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 17 ANOS

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados.	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no Serviço	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com prontuários elaborados - Prontuários (arquivados na parceria para eventual verificação)



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



	<p>1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração</p>	<p>1.2.1 Condições adequadas de segurança e habitabilidade</p>	<p>Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais</p>	<p>- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate do desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - Detalhamento, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico</p>
	<p>1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço</p>	<p>1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho</p>	<p>100%</p>	<p>-Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico -Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador</p>



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		1.3.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna semestral e a quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho	100%	
		1.3.3 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho	100% tipo SUAS	
	1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	1.4.1 Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação	01	- Planejamento mensal e lista de presença



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		1.4.2 Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho	10%	
	1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	1.5.1 Apresentar mensalmente ao gestor do Termo de Colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e motivo do desligamento.	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1	<ul style="list-style-type: none">- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço no prontuário- Lista de presença mensal contendo o percentual de participação de cada usuário e a média de frequência mensal do Serviço



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		1.5.2 Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, inseridos em processo de averiguação de infrequência	100%	-Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de infrequência
2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos realizados e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração	10%	- Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação, anexos aos prontuários dos usuários
	2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração	25%	- Registro pormenorizado da visita no Prontuário dos usuários
	2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	2.3.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



	2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	2.4.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de presença e registro fotográfico
	2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	2.5.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 50% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	- Lista de presença e registro fotográfico
3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo	3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	3.1.1 Quantidade de atividades promovidas	04	- Lista de presença e registro fotográfico
	3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	3.2.1 Quantidade de atividades promovidas	04	- Lista de presença e registro fotográfico
	3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	3.3.1 Quantidade de atividades promovidas	01	- Lista de presença e registro fotográfico
4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes,	4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	4.1.1 Quantidade de atividades realizadas	04	- Lista de presença e registro fotográfico



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã	4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões	4.2.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários	01 75%	- Lista de presença e registro fotográfico
	4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos	4.3.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários	01 75%	- Lista de presença e registro fotográfico
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo	5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território	5.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de presença e registro fotográfico
	5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	5.2.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários	01 50%	- Lista de presença e registro fotográfico



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional	6.1.1 Quantidade de atividades promovidas	01	- Lista de presença e registro fotográfico
	6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados à inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.2.1 Quantidade ações realizadas e percentual de responsáveis familiares participantes	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico
RESULTADOS ESPERADOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS				
7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social	7.1 Promover trimestralmente atividades que – dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania	7.1.1 Quantidade ações realizadas e percentual de participação dos usuários	01 75%	- Lista de presença e registro fotográfico
	7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades	7.2.1 Quantidade reuniões realizadas e percentual de participação dos usuários e de responsáveis familiares	01 reunião anual 25% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	- Lista de presença e registro fotográfico

8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas	8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	8.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de presença e registro fotográfico
	8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	7.2.1 Quantidade ações realizadas e percentual de participação dos usuários e de responsáveis familiares	01 ação anual 50% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	- Lista de presença e registro fotográfico

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA SEMANAL:

Nº de beneficiários:

RF II: 200 beneficiários, sendo 150 no ciclo etário de 06 a 14 anos e 50 de 15 a 17 anos.

As turmas serão organizadas com 25 participantes, sendo divididos da seguinte forma (por turno):

04 atividades para RF II, sabendo que 3 são para o ciclo etário de 06 a 14 anos e 1 para o ciclo etário de 15 a 17 anos

Unidade Riacho Fundo 2 (Ciclo etário 06 a 17 anos)

GRADE HORÁRIA - 2023 (Unidade RF II)						
Ciclo Etário de 06 a 15 anos						
TURMA/GRUPO	HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Manhã: Acolhida/Café da manhã: 8h30 às 9h Tarde: Acolhida/Almoço: 13h30 às 14h						
A	1º Manhã - 8h às 9h30 Tarde - 13h30 às 15h	Movimento Nota 10 (Esporte, Jogos Lógicos e tabuleiro)	Artitude (Dança)	Reuniões de planejamento/ Planejamento individual/Coletivo/ Formações	Movimento Nota 10 (Esporte, Jogos Lógicos e tabuleiro)	Artitude – Música Atividades Coletivas Intergeracional
	2º Manhã - 9h30 às 11h Tarde - 15 às 16h30	Acessando a Cidadania (Inclusão digital e cidadania)	Juventude em Movimento (Meio Ambiente/Artes)		Acessando a Cidadania (Inclusão digital e cidadania)	Roda de Conversa Atividades Coletivas (Intergeracional)
11h às 11h30 – Finalização das atividades / almoço 16h30 às 17h – Finalização das atividades / lanche						
Manhã: Acolhida/Café da manhã: 8h30 às 9h Tarde: Acolhida/Almoço: 13h30 às 14h						
B	1º Manhã - 8h às 9h30 Tarde - 13h30 às 15h	Acessando a Cidadania (Inclusão digital e cidadania)	Juventude em Movimento (Meio Ambiente/Artes)	Reuniões de planejamento/ Planejamento individual/Coletivo/ Formações	Acessando a Cidadania (Inclusão digital e cidadania)	Artitude – Música Atividades Coletivas Intergeracional
	2º Manhã - 9h30 às 11h Tarde - 15 às 16h30	Artitude – Música Atividades Coletivas Intergeracional	Movimento Nota 10 (Esporte, Jogos Lógicos e tabuleiro)		Artitude (Dança)	Roda de Conversa Atividades Coletivas (Intergeracional)
11h às 11h30 – Finalização das atividades / almoço 16h30 às 17h – Finalização das atividades / lanche						
Manhã: Acolhida/Café da manhã: 8h30 às 9h Tarde: Acolhida/Almoço: 13h30 às 14h						



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



C	1º Manhã - 8h às 9h30 Tarde - 13h30 às 15h	Artitude – Música Atividades Coletivas Intergeracional	Acessando a Cidadania (Inclusão digital e cidadania)	Reuniões de planejamento/ Planejamento individual/Coletivo/ Formações	Juventude em Movimento (Meio Ambiente/Artes)	Roda de Conversa Atividades Coletivas (Intergeracional)
	2º Manhã - 9h30 às 11h Tarde - 15 às 16h30	Movimento Nota 10 (Esporte, Jogos Lógicos e tabuleiro)	Artitude (Dança)		Movimento Nota 10 (Esporte, Jogos Lógicos e tabuleiro)	Artitude – Música Atividades Coletivas Intergeracional
11h às 11h30 – Finalização das atividades / almoço 16h30 às 17h – Finalização das atividades / lanche						

Ciclo Etário de 15 a 17 anos						
Manhã: Acolhida/Café da manhã: 8h30 às 9h Tarde: Acolhida/Almoço: 13h30 às 14h						
D	1º Manhã - 8h às 9h30 Tarde - 13h30 às 15h	Juventude em Movimento (Protagonismo)	Acessando a Cidadania (Inclusão digital e cidadania)	Reuniões de planejamento/ Planejamento individual/Coletivo/ Formações	Artitude (Dança)	Roda de Conversa Atividades Coletivas (Intergeracional)
	2º Manhã - 9h30 às 11h Tarde - 15 às 16h30	Juventude em Movimento (Meio Ambiente/Artes)	Movimento Nota 10 (Esporte, Jogos Lógicos e tabuleiro)			Juventude em Movimento (Protagonismo)
11h às 11h30 – Finalização das atividades / almoço 16h30 às 17h – Finalização das atividades / lanche						



CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Observação: A carga horária diária é de 4h, 4 dias por semana, totalizando 16h semanais, sendo organizada da seguinte forma: Turno matutino: 7h30 às 11h30 (Acolhida e Escuta Qualitativa/ Socialização, alimentação e participação nas atividades)
Turno Vespertino: 13h às 17h (Acolhida e Escuta Qualitativa/ Socialização, alimentação e participação nas atividades)

CRONOGRAMA ANUAL														
META	AÇÃO	PERIODICIDADE (1)	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	Elaborar e prontuário e mantê-los atualizados.	Conforme demanda (2)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	Fazer a manutenção das Condições de higiene, limpeza e acessibilidade da unidade	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço,	1.3.1 Realizar capacitações internas (equipe técnica).	Trimestral - marcar os meses específicos previstos para as capacitações (3)	X				X			X			X	
	1.3.2 Realizar capacitações internas (correlatos).	Semestral - marcar os meses específicos previstos para as capacitações (3)						X						X
	1.3.3 Realizar capacitações externas (equipe técnica e correlatos)	Semestral - marcar os meses específicos previstos para as capacitações (3)							X					X
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	Executar Planejamento Coletivo mensal	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Executar Planejamento Individual mensal	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Manter a relação de usuários inseridos e desligados do Relatório Mensal Informativo atualizada.	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



	Informação sobre o quantitativo de usuários infrequentes inseridos em processo da averiguação de infrequência (4)	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	Realizar Estudo de Caso	10% de meta quantitativa (3)		02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	Visita domiciliar	25% de meta quantitativa		05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	Construindo Vidas dialogando sobre o futuro	Trimestral (1x)			X			X			X			X
2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	Espaço e voz	Mensal - (4X) (3)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	Ação Social	Anual (1x)													X
3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	Movimento Nota 10; Acessando a Cidadania; Artitude; Movimento e Juventude; Espaço e Voz Ação entre nós Imaginação	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	Movimento Nota 10 Acessando a Cidadania Artitude; Juventude em Movimento Imaginação Espaço e Voz	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	Movimento Nota 10 Acessando a Cidadania Artitude; Juventude em Movimento Imaginação Espaço e Voz	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	Artitude	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões	Show de Talentos	Semestral (1x)				X							X	
4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos	Expresso Casa Azul	Semestral (1x)				X							X	
5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.	Agente do Futuro Espaço e Voz	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	Participação Social	Anual (1x)													X
6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências expectativas no ambiente educacional	Acessando a Cidadania; Imaginação; Artitude Movimento Nota 10	Mensal (4x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	Construindo Saberes	Semestral (1x)		X							X				
RESULTADOS ESPECÍFICOS PARA SCFV DE 15 A 17 ANOS															
7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de	Dialogando sobre o futuro	Trimestral (1x)			X				X				X		X



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



participação social e fortalecimento da cidadania															
7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades	Vem conosco, repensando nossas ações!	Anual (1x)		X											
8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	Juventude em Movimento	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	Semana do Trabalho	Anual (1x)				X									
Realizar Pesquisa de Satisfação do usuário (5)		Anual (1x)										X			

(2) A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço.

(3) Por se tratar de marco executor, a OSC informará especificamente números e período de execução. Deve detalhar ao gestor a data, local e horário exatos de realização com antecedência mínima de 15 dias.

(4) O processo de averiguação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas.

(5) O questionário de pesquisa de satisfação deve ficar disponível aos usuários, podendo incluir ainda na pesquisa familiares e colaboradores.



CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



O cronograma de Implantação, mobilização e execução, está em conformidade com o edital, nos termos do item 22 da Nota Técnica DICON N.º19/2022.

Cabe informar que para as etapas previstas no edital, a entidade se organizará conforme abaixo visando ofertar um atendimento com qualidade aos usuários do SCFV.

Etapas da Parceria

ETAPA	AÇÕES	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Implantação	Provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais: <ul style="list-style-type: none">- Infraestrutura devidamente organizada para acolhida de todos os usuários;- Organização de materiais de consumo e contratação de serviços necessários;- Visita técnica da equipe de gestão (SEDES), para relatório comprobatório;- Solicitação de orçamentos dos materiais a serem adquiridos;- Seleção dos fornecedores; solicitação da idoneidade do fornecedor (Compliance);- Aquisição dos materiais; conferência do material recebido;	A partir da data de assinatura do TC	4º ao 15º dia do primeiro mês da parceria



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



	<p>Seleção e contratação da equipe técnica e complementar</p> <ul style="list-style-type: none">- Divulgação por meio de chamamento para preenchimento das vagas com os pré requisitos para a função;- Seleção dos currículos e convocação dos candidatos;- Processo de entrevista;- Contratação da equipe técnica e complementar;- Solicitação de documentação (exames admissionais);- Formalização da contratação;	A partir da data de assinatura do TC	Até o 30º dia do mês 1
	<p>Realização de Capacitação Inicial</p> <ul style="list-style-type: none">- Acolhida dos colaboradores – Apresentação institucional e proposta SCFV;- Planejamento da capacitação;- Seleção da consultoria execução da capacitação e treinamento de toda a equipe do SUAS e correlata para a execução do SCFV- Formação/capacitação inicial da equipe;- Acompanhamento e execução dos planejamentos de forma coletiva.	2º ao 15º dia do 1º mês a partir da data de assinatura do TC	2º ao 15º dia do 1º mês a partir da data de assinatura do TC
Mobilização	<p>Articulação com os atores envolvidos para o início da execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Reunião com gestor parceria;- Reuniões com os gerentes do CRAS do Riacho Fundo II para definição do fluxo de inserções dos usuários e grupos por faixa etária;- Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria;	A partir da data de assinatura do TC	Até o 30º dia do mês 1
Execução	<p>Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria</p> <ul style="list-style-type: none">- Encaminhar lista de desligamentos mensalmente junto ao RIM.	A partir da data de assinatura do TC e continuamente	Data Final de vigência da parceria



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



	<p>Desenvolver e executar as demais ações, conforme previsto no Detalhamento das Ações e Cronograma de Execução das Ações constantes deste plano de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none">- Acolhimento das famílias e usuários inseridos pelo CRAS no SCFV- Reunião com as famílias para apresentação das atividades a serem realizadas com vistas a definição dos grupos e informes sobre a inauguração 1ª reunião com as famílias para conhecimento do espaço, apresentação da equipe técnica, regimento interno, definição dos grupos, e informações sobre pertinentes do serviço ofertado;- Acolhimento pela equipe técnica e do psicossocial das famílias inseridas no SCFV, preenchimento do cadastro sócio familiar e entrega de uniformes;- Reuniões com a equipe técnica e os gerentes dos CRAS para encaminhamento dos usuários, desligamentos e reunião junto às famílias de como se dará a transição.	07/2023	Data Final de vigência da parceria
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------------------------------------

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

CUSTEIO			
Recursos Humanos			
Despesa com profissionais			
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos)	Quantidade	Total Mensal
Tipo SUAS			
Coordenador – Suas	7.480,86	1	7.480,86
Educador Social – Suas 44h	4.020,99	3	12.062,97
Educador Social – Suas 22h	2.153,35	2	4.306,70
Pedagoga - Suas	6.274,02	1	6.274,02
Ass. Social - Suas	6.274,02	1	6.274,02
Psicóloga - Suas	6.274,02	1	6.274,02
Sub total	32.477,25	9	42.672,58
Tipo Correlatos			
Ass. Administrativo - Correlatos	3.136,25	1	3.136,25
Cozinheira - Correlatos	2.549,94	1	2.549,94
aux. Cozinha - Correlatos	2.153,35	2	4.306,70
Porteiro - Correlatos	2.395,35	1	2.395,35
Aux. Serviços limpeza - Correlatos	2.153,35	2	4.306,70
Motorista - Correlatos	3.324,60	1	3.324,60
Aprendizes	1.068,71	2	2.137,41
Sub total	16.781,55	10	22.156,96
1- Total de Recursos Humanos	49.258,80	19	64.829,54

Despesas Complementares	
Item	Total Mensal
Alimentação (vide tabela anexa)	10.214,46
Combustível (preço médio de R\$ 6,00/litro) – média 145 litros mensais -	870,00
Material de Consumo (vide tabela anexa)	3.570,00
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto (vide tabela anexa) Concessionária água (estimativa média de 42 m3 mensal – média de R\$ 1.263,00) Concessionária energia (estimativa média de 1603 Kwh mensal – média de R\$ 1.523,00) Concessionária telefone/internet – estimativa média de R\$ 156,00. Contabilidade – R\$ 1.500,00 Segurança eletrônica – 294,00 Locação de bens móveis (copiadora)- R\$ 250,00 Nutricionista – R\$ 1.250,00 Assessoria Jurídica – R\$ 1.300,00 Manutenção do espaço – R\$ 2.000,00 Demais serviços de terceiros (vide tabela anexa)	10.494,00
Sub total – Despesas Complementares	25.148,46
Total RH + Despesas Complementares	89.978,00

Nota explicativa sobre Locação de Bens Móveis:

- * O rol apresentado trata-se de uma lista exemplificativa dos serviços passíveis de contratação. No entanto, neste caso específico, a locação refere-se exclusivamente a uma copiadora.
- ** **Assessoria Jurídica e manutenção do Espaço** estão alocados dentro dos demais serviços de terceiros.

TABELA DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS PREVISTOS NA PORTARIA 135, DE 26 DE JULHO DE 2016 DA SEF,
(os itens listados são exemplificativos e não se limitam aos constantes na tabela)

Despesa	Quantidade	Descrição do item	Relação com o objeto
Alimentação	Necessária para o atendimento da meta pactuada (variável)	Despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados: arroz, açúcar, água mineral, alimentos para crianças, aves abatidas e seus miúdos, azeitonas, sucos, biscoitos, café, caldos, carnes em geral, chocolate, ovos de páscoa, conservas e produtos concentrados, cereais, chás, compotas, condimentos, peixes, doces, essências, extrato e polpa de tomate, farinhas, feijão, frios, frutas, fubá, gelatinas, geleias, gelo, iogurte, legumes, leite e derivados, maionese, manteiga, margarina, massas alimentícias, pães, grãos, palmito, óleos comestíveis, ovos, refrigerantes, requeijão, sucos, temperos, verduras, e quaisquer itens que se fizerem necessários para a alimentação de crianças/adolescentes e funcionários, inclusive de dietas específicas	Itens necessários para nutrição das crianças/adolescentes atendidos e alimentação dos funcionários.
Combustível	Necessária para o atendimento da meta pactuada (variável)	Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluidos automotores, gasolina, álcool, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico e afins.	Combustível necessário para o transporte da equipe técnica para realização de visitas domiciliares, estudos de casos, transporte de crianças, encaminhamento para rede socioassistencial, passeios pedagógicos e culturais e para as demais ações que sejam necessárias o uso de transporte, tais como: retirada de doações, compras e abastecimento das outras unidades de atendimento.



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>Material de consumo: Engloba: materiais para oficinas, material esportivo, pedagógico/escolar, limpeza e higiene pessoal, expediente, segurança, manutenção predial, de equipamentos e mobiliário, veículos, pequenos socorros, material de copa e cozinha, uniformes e quaisquer outros necessários para cumprimento do objeto.</p>	<p>Necessária para o atendimento da meta pactuada (variável)</p>	<p>Material Educativo e Esportivo - apitos, bandeiras para arbitragem, bolas, bolsas, bombas para encher bolas, brinquedos educativos, caneleiras, chuteiras, riscador de azulejos, sachos, serra manual, soldas, soquetes, serrote, talhadeiras, travadeiras simples para serrote, tesoura de podar, torquês, trenas e afins. Material de Sinalização Visual e Afins - adesivos para identificação, botons, cones sinalizadores de trânsito, crachás, fitas zebradas, microesferas, película refletiva, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento, porta crachá, tachinhas, tachões e afins. Premiações Culturais/esportivas - condecorações, medalhas, troféus. colchões para ginástica, cordas, esteiras, joelheiras, livros didáticos quando não forem utilizados em bibliotecas, luvas esportivas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, patins, raquetes, redes para prática de esportes, tornozeleiras, tênis, sapatilhas kits de robótica, cubos mágicos e afins. Materiais de consumo utilizados em festividade, incluindo artigos para decoração e buffet: arranjos, balões, bebidas não alcóolicas, doces, enfeites, plantas e flores avulsas e decorativas, salgados e afins; Material de expediente - achuriadores para desenho, agendas, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, barbante, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, calendários, caneta, canetas para desenho, capa de processo, cargas para caneta, carimbos em geral, cartolina, cintéis, classificador, clipe, corretivos, curvas francesas e universais, decalque a seco, elásticos para escritório, cola, colchete, corretivo, envelopes, escovas para</p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>desenho, escalas, espátula, esponjeiras, esquadros, estêncil, estiletes, etiquetas, extrator de grampos, fichários de mesa, fita adesiva, gabaritos, giz, goma elástica, grafites, grampeador, grampo-trilho, grampos para grampeador, guia para arquivo, impressos e formulários prontos, índices, intercalador para fichário, lacres, lápis, lápis borracha, lápis de cera, lápis de cor, lapiseira, linha, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, pincel atômico, pincéis para prancheta, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, porta canetas, porta carimbos, porta clipe, porta fitas, reabastecedor para pincel, registrador, régua, selos para correspondência, tecnígrafos, tesoura, tintas, tonalizadores, transparências, transferidores, vernizes corretores, visores para pastas, e afins.</p> <p>Material de informática - cartuchos de tinta, dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pen-drive), fita magnética, fita dat, fita para impressora, formulário</p> <p>Gás Engarrafado – Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.</p> <p>Material de limpeza e higiene - absorvente higiênico, água sanitária, álcool etílico, anticorrosivo, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, ceras, cesto para lixo, creolina, creme dental, cotonetes, cosméticos, desengraxante, desentupidor de pia e vasos, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, fio dental, flanela, guardanapo de papel, lustra móveis, mangueira, naftalina, óleos de limpeza, pá para lixo, palha de aço, palitos de dente, panos</p>	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>para limpeza, papel higiênico, parafina, pasta para limpeza de utensílios, polidor em geral, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, papel toalha, vassoura, e afins.</p> <p>Material para uniformes - agasalhos, agulhas de mão e de máquina de costura, alfinetes para costura, algodão bruto, artigos de costura, aventais, bermudas, bonés, botas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, colchetes, cordão para persianas, courvins, elásticos para costura, entretelas, espumas, feltros, grampos para estofamento, guarda-pós, jalecos, jaquetas, linhas, luvas, macacões, meias, napas, oleados, plásticos, sapatos, tecidos em geral, tênis e sapatilhas, touca para natação, uniformes</p> <p>Material de manutenção e reposição, tais como: aguarrás, amianto, anilinas, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, argamassa, arruela, aspersor, azulejos, basculante, blocos premoldados, boca de lobo, boia, breu, brita, brocha, buchas, cabo metálico, caibros, cascalhos, caixas d'água, caixa de descarga, caixas de gordura, cal, calhas, cano, cantoneiras, carrapetas, cerâmica, chapas de ferro e galvanizadas, chuveiro ou ducha simples, cimento, cola, compensados, condutores de fios, conexões, corantes, correntes, curvas, dobradiças, eletrodutos, espelhos, esquadrias, estacas premoldadas, fechaduras, ferro para construção civil, flanges, fórmicas, gazetas, gesso, grades, granito, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lajotas, lambris, laminados plásticos, lavatórios, lixas, luvas de pedreiro, madeira, madeirite, manilhas, marcos de concreto, mármore, massa corrida, massa para fixação de vidro, mourão premoldado, niple, óleo de linhaça, pedras, papel de parede, papeleiras,</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>parafusos, pias, pigmentos, placas de gesso, plug, pontaletes, porcas, postes de madeira, portas e portais, porta-toalhas, portões, pranchas, pregos, registros, rolos, ripas, saibro, sarrafos, seladores, solventes, sifão, rebites, tábuas, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tarjetas, tarugos, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubos, válvulas, venezianas, vergalhes, verniz, vidro, vigota, vitrô, zarcão, e afins.</p> <p>Material para Manutenção de Bens Móveis - despesas com componentes materiais, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição de bens móveis em geral tais como: fita para relógio datador e de ponto, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, artísticos, de contínuo, mouse, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos escritório, gráficos, móveis em geral, aparelhos domésticos/industriais e transporte e afins.</p> <p>Material Elétrico e Eletrônico materiais para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: arandelas, bases, benjamins, bocais, botões para campainha, calhas elétricas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos elétricos, fita isolante, fusíveis, globos, hastes para lâmpadas, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos, e plugs, placas de baquelite, quadros de distribuição, rabichos, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes,</p>	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>tomada de corrente e afins; Material de segurança - abafadores de ruído tipo concha e plug, bloqueador solar, cadeados, cargas e/ou recargas de extintores de incêndio, lonas, máscaras; Material para Áudio, Vídeo e Foto - álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes para fotografia, filmes e fitas virgens de áudio e vídeo, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, e afins. Material Para Comunicações - circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações; Sementes, Mudas de Plantas e Insumos - adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, corretivos de solo, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins. Material para Manutenção de Veículos - água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, manchões, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, placas de bateria, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha - lenta e termostática, válvulas para pneus, velas, vulcanite e afins. Ferramentas - alavancas, alicate, alfanjes, almotolia, ancinhos, baldes para construção, bandejas para rolo, bedames, bits, broca, canivetes, cavadeiras, chaves para</p>	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>testes, colheres de pedreiro, cossinetes, chaves em geral, cunhas de aço, diamantes para cortar vidros, disco de serra, eletrodos, enxada, enxadões, enxós, escalas de madeira, escovas de aço, espátulas, esquadros para pedreiros, extensão de encaixe, facões, ferro de solda, foice, forcados, formão, fresas, grampo tipo “C”, grosas, lâmina de serra, lima, limatões, jogos/conjunto de chaves, machado, marretas, martelo, navalhas para desempenadeira, níveis para pedreiro, pá, pedras para afiação, peneiras, picareta, pincéis e rolo para pintura, plaina manual, ponteira, prumo, pulverizador manual, rebolo para esmeril, de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos e afins.</p> <p>Material de copa cozinha - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cintas, conservadores de gelo, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas, garrafões e potes, malas, malotes, maletas, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins, abridor de garrafa, acendedor para fogões, açucareiros, artigos de vidro e plástico, assadeiras, bacias, bandejas, batedeira manual, bules, caldeirões, chaleiras, cestos para pão, coadores, colheres, conchas, copos, ebulidores, espumadeiras, facas, farinhas, ferro de engomar, formas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, jarras, paliteiros, panelas, panos de prato, papel alumínio, pegador de gelo, pratos, ralos, recipientes para água e mantimentos, suportes para copos, tigelas, velas, xícaras, e afins.</p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



<p>Serviços de Terceiros pessoa física e jurídica vinculados ao objeto da parceria</p>	<p>Necessária para o atendimento da meta pactuada (variável)</p>	<p>Serviços prestados por profissionais técnicos ou por empresas nas áreas de: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, nutrição e outros; Assinaturas de Periódicos e Anuidades Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diários oficiais, revistas, periódicos, recortes de publicações, podendo estar na forma física ou eletrônica, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.</p> <p>Aquisição, Manutenção e Locação de Software aluguel de programas e sistemas de informática e renovação de licença de uso de softwares; serviços de manutenção de sustentação preventiva, evolutiva, corretiva e adaptativa, de softwares de aplicação, suporte técnico e softwares de aplicação desenvolvidos para fins específicos, sistemas corporativos, bem como fábrica de software.</p> <p>Locação de Máquinas, Equipamentos e Bens Móveis - despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: locação de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, locação de equipamentos gráficos, locação de motores e aparelhos para indústria e transporte, locação de equipamentos de proteção e segurança, locação de equipamentos para coleta e transportes de lixo, turbinas, impressoras, copiadoras, notebook, máquinas de obras e outros</p> <p>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, serviços de pintura, carpintaria e serralheria em imóveis, reparos e reforma em imóveis em geral, reparos</p>	<p>Manutenção do espaço físico, veículos, bens móveis para execução do objeto e atendimento com garantia de segurança e habitualidade conforme orientam a ABNT. Pagamento de concessionárias e de serviços de empresas técnicas especializadas para cumprimento do objeto da parceria.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, , limpeza de caixa d'água e fossa e afins;</p> <p>Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de telecomunicações, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição e controle, aparelhos foto cinematográfico, eletrodomésticos, equipamentos de Proteção e Segurança, equipamentos gráficos, motores, sistemas de ar condicionado e refrigeração industrial, de equipamentos de microfilmagem, de elevadores, impressoras, copiadoras, turbinas e afins.</p> <p>Manutenção e Conservação de Veículos - serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, recapagem, recauchutagem e cambagem de pneus, retífica de motores e afins.</p> <p>Manutenção e Conservação de Bens Móveis - serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis, instrumentos musicais, equipamentos de proteção e segurança como extintores de incêndio, e demais não classificados em subitens específicos.</p> <p>Serviço de Locação de Veículos - serviços de locação de veículos destinados à frota para atender às necessidades de uma entidade.</p> <p>Serviços de Seleção e Treinamento - despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público),</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>congressos, fóruns, seminários, simpósios e treinamentos.</p> <p>Serviços de Comunicação Visual e Afins - despesas com serviços de comunicação visual prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação</p> <p>Serviços de Energia Elétrica - despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.</p> <p>Serviços de Água e Esgoto - despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.</p> <p>Serviços de Manutenção em Hardware - despesas com serviços de manutenções em hardware, em equipamentos de informática de uso pessoal e de uso corporativo, incluindo firmware e microcódigo de hardwares específicos.</p> <p>Serviços de Telecomunicações despesas com serviços de telecomunicações, tarifas de habilitação decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia fixa, celular, internet e tarifa de habilitação.</p> <p>Serviços de Áudio, Vídeo e Foto despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por empresas especializadas, emolduramento de fotografias, revelação de filmes, microfilmagem e afins.</p> <p>Locação de Mão de obra de Manutenção de Software - Despesa com serviços de atualizações e adaptação de software, suporte, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, manutenção de sustentação (corretiva, preventiva e adaptativa) de software e renovação de licença de uso de software, adaptações de software sem acréscimo de funções, prestados por pessoas jurídicas</p>	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>Locação de Mão de obra de Suporte de infraestrutura de TI - Despesa com serviços de operação e monitoramento para suporte a infraestruturas da rede, mainframe, highend e outras plataformas de TI, prestados por pessoas jurídicas.</p> <p>Locação de Mão de obra de Suporte a Usuários de TI - Despesa com serviços de locação de mão de obra para efetuar de utilização de serviços de atendimento de usuários finais de TI, englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local, no caso de contratos de callcenter.</p> <p>Serviços Gráficos - despesas com serviços de artes gráficas, tais como, confecções de impressos em geral, para processamento de dados, de segurança, alto relevo, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de diários oficiais, jornais, boletins, encartes, folder, formulários e afins.</p> <p>Seguros em Geral - despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos e franquias.</p> <p>Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas - despesas com serviços utilizados na confecção de: uniformes sob medida (alfaiataria) que exijam customização, serviços de serigrafia, figurinos e afins.</p> <p>Serviços de Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, quando exigir customização, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



		<p>Fretes e Transportes de Encomendas; Serviços de Limpeza e Conservação - despesas com serviços de limpeza, profilaxia, desinsetização, desratização, descupinização, higienização, conservação; Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive locação e manutenção de equipamentos reprográficos e afins, inclusive por meio magnético e digitalização. Serviços de Gerenciamento de Sistemas - despesas com serviços de comunicação visual prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; Serviços de consultoria técnica: Jurídica, em Auditoria Externa, Contábil, em Tecnologia da Informação, em Gestão de Pessoas, em Gestão Financeira, Outros Serviços de Consultoria; Vigilância Ostensiva - despesas com serviços de vigilância e segurança, inclusive eletrônica; Outros Serviços de Terceiros –despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.</p>	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.

Remanejamento de Pequeno Valor - Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício. A OSC comunicará ao Gestor da Parceria sobre o valor remanejado no relatório informativo mensal subsequente.

Pagamentos em Espécie

Não será admitida a realização de pagamento em espécie

Anuênio - O valor de anuênio foi computado na planilha apresentada, pois os funcionários contratados em 07/2023, completaram 1 ano e o anuênio, agora, consta no plano de trabalho.

O material de consumo, alimentação e o serviço de terceiros a serem adquiridos pela OSC, são itens que constam na **PORTARIA Nº 135, DE 23 DE JULHO DE 2016**.

De acordo com o Decreto 37.843 artigo 30 inciso XV – é responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.



Casa Azul

Felipe Augusto

Cronograma de Desembolso

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00
MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00
MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00
MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00
MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00
MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00	R\$ 89.978,00
Total Geral da Parceria					
Total valor de referência pactuado/mensal				R\$ 89.978,00	
Valor Global da Parceria [1]				R\$ 4.152.288,00	

[1] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO – TODOS LOTADOS NA UNIDADE RIACHO FUNDO II

<i>Unidade</i>	<i>Cargo</i>	<i>Profissionais</i>	<i>Formação</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atribuições</i>
Riacho Fundo II	Coordenador (a)	01	Nível Superior Ensino superior na área Pretendida. Experiência mínima de 02 anos	44h	<ul style="list-style-type: none"> - Articular serviços e recursos para atendimento e acompanhamento dos usuários do SCFV da sua unidade; - Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades, garantindo que as ações estejam em consonância com os objetivos do SCFV; - Acompanhar o processo de planejamento e avaliação das atividades realizadas na unidade; - Produzir relatórios e documentos necessários aos serviços e demais documentos técnicos-operativos; - Indicar à coordenação do CRAS a necessidade de desligamento de usuário do serviço – ação realizada em concordância com o Psicossocial, após análise dos casos; - Trabalhar em equipe; - Planejar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas e administrativas; - Exercer liderança juntos aos coordenados; - Elaborar o planejamento das atividades realizadas pela instituição; - Participar e responder, no nível de suas responsabilidades, pela gestão dos recursos financeiros, materiais e de infraestrutura; - Participar do planejamento estratégico da instituição; - Representar a instituição junto aos órgãos oficiais; - Zelar pelo sigilo de toda a documentação e assuntos pertinentes a instituição



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Riacho Fundo II	Assistente Social	01	Formação em Serviço Social. Experiência mínima de 01 ano na área.	30h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Acolher e orientar os beneficiários e suas famílias;- Planejar políticas sociais destinadas aos beneficiários e suas famílias;- Articular, consolidar e fidelizar parcerias;- Pesquisar a realidade social dos beneficiários atendidos;- Executar procedimentos técnicos tais como emissão de relatórios, visitas domiciliares, - registro de fichas de acompanhamento e promoção de ações integradas com as equipes de educadores e pedagogos;- Indicar à coordenação do CRAS a necessidade de desligamento de usuário do serviço – ação realizada em concordância com a coordenação, após análise dos casos;- Desenvolver projetos e atividades grupais com os beneficiários e sua família, a fim de desenvolver aproximação familiar e o fortalecimento de vínculos;- Investigar casos de negligência familiar e evasão, tomando as providências cabíveis, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.- Zelar pelo sigilo de todas as documentações e assuntos pertinentes aos beneficiários e a instituição;
Riacho Fundo II	Psicólogo	01	Nível Superior Formação em Psicologia. Experiência mínima de 01 ano na área.	40h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Psicologia;- Elaborar relatórios;- Assessorar instituição analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais;- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos;- Realizar atividades grupais visando facilitar o processo de socialização, identificação de demandas, reflexão e orientação;- Realizar intervenções individuais com os beneficiários, identificar demandas, encaminhar e acompanhar os usuários necessitados de atendimentos específicos, para profissionais do serviço psicológico especializado;- Coordenar atividades desenvolvidas- Zelar pelo sigilo de todas as documentações e assuntos pertinentes aos beneficiários e a instituição;



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Riacho Fundo II	Educador social	01	Nível superior	44h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;- Apoiar e participar no planejamento das ações;- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho.
Riacho Fundo II	Educador social	02	Nível superior/ Nível médio	22h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Riacho Fundo II	Educador social	02	Nível superior/ Nível médio	44h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;- Apoiar e participar no planejamento das ações;- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho.- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
Riacho Fundo II	Pedagogo	01	44h semanais	Nível superior	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar e desenvolver projetos artísticos, lúdicos e culturais na instituição;- Acompanhar o processo de evasão e defasagem escolar;- Desenvolver projetos que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;- Acompanhar, orientar a equipe no planejamento das atividades;- Zelar pelo sigilo de todas as documentações e assuntos pertinentes a instituição. Trabalhar em equipe.



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Equipe adicional (correlata)

<i>Cargo</i>	<i>Profissionais</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Formação</i>	<i>Atribuições</i>	<i>Justificativa</i>
Assistente Administrativo	01	44h semanais	Ensino médio. Experiência mínima de 02 anos	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência administrativa e técnica nas áreas de recursos humanos, administrativo, financeiro e pedagógico, compras e logística;- Tratar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;- Acompanhar processos administrativos: observando prazos estabelecidos;- Elaborar planilhas para controle dos recursos humanos e financeiros;- Confecção de gráficos com os resultados, despesas, receitas etc.;- Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição;- Executar tarefas pertinentes à área de atuação;- Controlar a entrada e saída de documentos/materiais;- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, documentos, para possibilitar controle e novas consultas;- Atender ao público em geral, fornecedores, parceiros;- Zelar pelo sigilo de todas as documentações e assuntos pertinentes à instituição.	Profissional responsável pelo atendimento às famílias, usuários do SCFV, atendimento de telefone, registro de faltas e outros serviços relativos ao SCFV



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Cozinheira	01	44h semanais	Ensino Fundamental. Experiência a mínima de 01 ano.	<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;- Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.- Orientar o auxiliar de cozinha;- Preparar as refeições sob a supervisão do técnico em nutrição e nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos;- Estar aberto às orientações do técnico em nutrição e nutricionista;- Manusear aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios;- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;- Zelar pela higiene e limpeza das instalações bem como pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições coletiva, e demais atividades lúdica e externa	Para preparação da alimentação e cocção dos alimentos, tendo em vista que os usuários do SCFV se alimentam na instituição. Sendo servidas refeições quentes.
------------	----	-----------------	--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Auxiliar de cozinha	02	44h	Ensino Fundamental Não requer experiência	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar no preparo dos alimentos;- Estar aberto às orientações do cozinheiro, técnico em nutrição e nutricionista;- Manusear aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios;- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;- Zelar pela higiene e limpeza das instalações bem como pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de programas de treinamento.	São necessárias 2 porque 1 precisa entrar mais cedo para ajudar a cozinheira no preparo dos alimentos para os usuários do SCFV e a outra precisa ficar para organizar a cozinha e adiantar as refeições do dia seguinte.
Porteiro	01	44h semanais	Ensino Fundamental Não requer experiência	<ul style="list-style-type: none">- Zelar pela guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância;- Ser discreto, atencioso, cordial e educado;- Abrir e fechar as unidades de atendimento;- Inspeccionar as dependências da instituição;- Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.	Responsável pela segurança dos usuários e equipe, recepção dos usuários e familiares e pela abertura e fechamento da instituição. do SCFV



CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Auxiliar de serviços de limpeza	02	44h semanais	Ensino Fundamental Não requer experiência	<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar serviços de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências da instituição;- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.- Executar outras atividades de apoio operacional.	São necessários 2 auxiliares de serviços gerais, um fica responsável pela área interna e o outro para a área externa, onde são realizadas as atividades do SCFV.
Motorista	01	44h semanais	Ensino Fundamental. Experiência mínima de 01 ano. Categoria D	<ul style="list-style-type: none">- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.- Realizar transporte de passageiros, cargas e entrega de documentos;- Dirigir o veículo observando as normas de trânsito;- Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade;- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; - Manter o veículo limpo;- Ser discreto, atencioso, cordial e educado;- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.	Profissional responsável pela condução do veículo para realização de visitas domiciliares, encaminhamentos para a rede, e outros serviços de transporte, atividades relativas ao SCFV.



Casa Azul

Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Aprendizes	02	20h semanais	Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> - Executa atividades recreativas e lúdicas – que sejam educativas, atrativas e acolhedoras. - Elabora a programação, definindo objetivos, temáticas e sequência de atividades recreativas sob supervisão do educador social. - Pesquisa e preparar equipamentos e materiais para as atividades, prevenindo e evitando situações de risco. - Avalia a satisfação dos participantes. - Cuida da segurança e do bem-estar dos usuários, inspecionando o comportamento do educando e prestando-lhe informações e orientações sobre normas da instituição. - Monitora atitudes dos usuários no relacionamento com os colegas. - Observar e comunicar a ocorrência de irregularidades e delitos. - Atua de acordo com o previsto na legislação. - Executa atividades de apoio aos setores da área administrativa, prestando suporte administrativo. - Cumpre legislação, normas internas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 	<p>Para complementar o quadro e propiciar a inserção no mundo do trabalho. Será feita a contratação de dois aprendizes, como forma de incentivar os jovens com faixa etária entre 14 a 24 anos, especialmente os egressos e participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimentos Vínculos e que foram ou ainda são assistidos pela Instituição, propiciando a inserção no mundo do trabalho.</p>
------------	----	-----------------	-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Justificativa para profissionais adicionais ao previsto no item 1.10.2 da Nota Técnica nº 03/2022 (Anexo do Edital)

As justificativas de profissionais não listados na Portaria nº 91 e em quantidade superior ao previsto já constam na planilha da equipe adicional.

Profissional	Diferença quanto ao previsto	Justificativa
Aprendizes	Profissional não previsto	Será feita a contratação de dois aprendizes, como forma de incentivar os jovens com faixa etária entre 14 a 24 anos, especialmente os egressos e participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimentos Vínculos e que foram ou ainda são assistidos pela Instituição, propiciando a inserção no mundo do trabalho.

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	TIPO	SALÁRIOS/ MÊS	ANUÊNIOS	QTD	FGTS	FÉRIAS	13º	PLANO ODONTO LÓGICO	SEGURO DE VIDA	BEM ESTAR SOCIAL	PLANO DE SAÚDE	VERBAS RESCI SÓRIAS	DEMAIS ENCARGOS	TOTAL MÊS SALÁRIOS/ ENCARGOS
Coordenador	SUAS	5.827,62	58,28	1	523,19	163,50	490,49	18,41	8,12	24,95	76,50	209,28	80,53	7.480,86
Educador Social 44h	SUAS	9.165,28	91,65	3	822,84	257,14	771,41	55,23	24,36	74,85	229,50	329,14	241,58	12.062,97
Educador Social 22h	SUAS	3.116,96	31,17	2	279,83	87,45	262,34	36,82	16,24	49,90	153,00	111,93	161,05	4.306,70
Pedagoga	SUAS	4.860,53	48,61	1	436,37	136,36	409,09	18,41	8,12	24,95	76,50	174,55	80,53	6.274,02
Ass. Social	SUAS	4.860,53	48,61	1	436,37	136,36	409,09	18,41	8,12	24,95	76,50	174,55	80,53	6.274,02
Psicóloga	SUAS	4.860,53	48,61	1	436,37	136,36	409,09	18,41	8,12	24,95	76,50	174,55	80,53	6.274,02
Sub total		32.691,45	326,91	9	2.934,97	917,18	2.751,53	165,69	73,08	224,55	688,50	1.173,99	724,74	42.672,58
Ass. administrativo	CORRELATO	2.346,11	23,46	1	210,63	65,82	197,46	18,41	8,12	24,95	76,50	84,25	80,53	3.136,25
Cozinheira	CORRELATO	1.876,29	18,76	1	168,45	52,64	157,92	18,41	8,12	24,95	76,50	67,38	80,53	2.549,94
Auxiliar Cozinha	CORRELATO	3.116,96	31,17	2	279,83	87,45	262,34	36,82	16,24	49,90	153,00	111,93	161,05	4.306,70
Porteiro	CORRELATO	1.752,40	17,52	1	157,33	49,16	147,49	18,41	8,12	24,95	76,50	62,93	80,53	2.395,35
Auxiliar serviços limpeza	CORRELATO	3.116,96	31,17	2	279,83	87,45	262,34	36,82	16,24	49,90	153,00	111,93	161,05	4.306,70
Motorista	CORRELATO	2.497,05	24,97	1	224,18	70,06	210,17	18,41	8,12	24,95	76,50	89,67	80,53	3.324,60
Aprendizes	CORRELATO	1.518,00	0,00	2	33,73	42,17	126,50	36,82	16,24	49,90	153,00		161,05	2.137,41
Sub total		16.223,77	147,06	10	1.353,98	454,75	1.364,24	184,10	81,20	249,50	765,00	528,10	805,26	22.156,96
Sub total RH (SUAS + Correlato)		48.915,22	473,97	19	4.288,95	1.371,92	4.115,77	349,79	154,28	474,05	1.453,50	1.702,09	1.530,00	64.829,54



Casa Azul
Felipe Augusto

CASA AZUL FELIPE AUGUSTO ®



Notas Explicativas:

- * O percentual do FGTS do aprendiz é 2%. Não há multa rescisória.
- **conforme CCT, a Instituição que possui refeitório próprio e fornece alimentação, fica desobrigada de fornecer vale refeição/alimentação, conforme parágrafo segundo da cláusula sexta da CCT 2024/2026.
- *** O valor dos "**Demais Encargos**" corresponde à média do montante pago a título de vale-transporte aos colaboradores. Não é possível estabelecer um valor fixo específico, uma vez que esse custo pode variar conforme a quantidade de profissionais e suas respectivas necessidades de deslocamento.

Obs.: A Instituição possui certificado do CEBAS, sendo isento do INSS Patronal e PIS.

Daise Lourenço Moisés

Presidente